

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX  
N.º 31  
19/03/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 116 (CENTO E DEZESSEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

## SEÇÃO I

3

### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CMV 3 2025	DTS IAC 5 2025	DTS MMC CMM 1 2025
DTS EGA 6 2025	DTS IHT 1 2025	DTS MMC CMM 2 2025
DTS EGH 11 2025	DTS IHT 2 2025	DTS RCM RIC 10 2025
DTS GAN 2 2025	DTS MEM 4 2025	DTS RGE RHS 5 2025
DTS GCI 2 2025	DTS MGD ISNF 6 2025	DTS TCE 6 2025

## SEÇÃO II

20

### EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL EST 2 2025 (COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - QUADRIÊNIO 2025-2028)

COMUNICADO CEL MPS 1 2025 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE)

EDITAL CEL VEI VGP 1 2025 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - QUADRIÊNIO 2025-2029)

EDITAL CEL VEI VPD 4 2025 (PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA - BIÊNIO 2025-2027)

EDITAL CEL VEI VPT 3 2025 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL - QUADRIÊNIO 2025-2029)

EDITAL DE SELEÇÃO DAFP PROGRAD 2 2025 (SELEÇÃO INTERNA - BOLSA DE EXTENSÃO)

EDITAL DE SELEÇÃO MEM 1 2025 (BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA)

EDITAL DE SELEÇÃO MOT 1 2025 (BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA)

EDITAL DE SELEÇÃO RPS 1 2025 (BOLSISTAS DE EXTENSÃO DOS PROJETOS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA)

## SEÇÃO III

56

### DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

DECISÃO GAR RET 81 2025	RESOLUÇÃO CUV 466 2025	RESOLUÇÃO CUV 469 2025
IN GET IME 1 2025	RESOLUÇÃO CUV 467 2025	RESOLUÇÃO EST DCA 4 2025
RESOLUÇÃO CUV 465 2025	RESOLUÇÃO CUV 468 2025	

## SEÇÃO IV

77

### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS PROAD 28 2025	DTS PROAD 32 2025	DTS PROAES 3 2025
DTS PROAD 29 2025	DTS PROAD 33 2025	DTS PROAES 4 2025
DTS PROAD 30 2025	DTS PROAES 1 2025	DTS PROGEPE 12 2025
DTS PROAD 31 2025	DTS PROAES 2 2025	

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC PROCESSO Nº 23069.154555 2025-48

EIC PROCESSO Nº 23069.166851 2024-19

EIC PROCESSO Nº 23069.172632 2024-61

**PORTARIAS**

PORTARIA 405 2025  
PORTARIA 451 2025  
PORTARIA 657 2025  
PORTARIA 658 2025  
PORTARIA 659 2025  
PORTARIA 672 2025

PORTARIA 674 2025  
PORTARIA 676 2025  
PORTARIA 677 2025  
PORTARIA 681 2025  
PORTARIA 682 2025  
PORTARIA 741 2025

PORTARIA 747 2025  
PORTARIA 751 2025  
PORTARIA 752 2025  
PORTARIA 766 2025  
PORTARIA 767 2025  
PORTARIA 768 2025

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DACQ CPD PROGEPE 20 2025  
RDD DACQ CPD PROGEPE 21 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV/UFF Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Alteração da designação de comissão local para realização da consulta eleitoral objetivando a escolha dos membros docentes do Colegiado de Unidade da Faculdade de Veterinária.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense,

**RESOLVE:**

I. Alterar a composição designada na DTS 02/2025, constituindo a nova Comissão Local para realização da consulta eleitoral objetivando a escolha dos membros docentes do Colegiado de Unidade da Faculdade de Veterinária, composta pelos seguintes professores.

**Membros Titulares:**

LILIANE MARIA VALENTIM WILLI MONTEIRO (presidente) – Siape: 3305514

JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA – Siape: 2641759

GLENIO PIRAN DAL MAGRO – Siape: 3160473

JONAS DE TOLEDO GUIMARÃES – Siape: 3426040

**Membros Suplentes:**

ANDRESSA DA SILVA FORMIGONI – Siape: 1040594

CAMILA BARBOSA AMARAL – Siape: 1855630

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ARAÚJO PITOMBO

Diretor da Faculdade de Veterinária

#####



## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 6, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Altera a composição da Comissão Permanente de Gestão dos Espaços do Instituto de Arte e Comunicação Social, após aprovação *ad referendum* do dia 13 de março de 2025.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Alterar a composição da Comissão Permanente de Gestão dos Espaços do Instituto de Arte e Comunicação Social, que terá os seguintes membros:

## Docentes

Flávia Clemente de Souza – SIAPE 253775 (Presidente)  
Rafael de Luna Freire (GCV) – SIAPE 2576357 (titular)  
Reinaldo Cardenuto Filho (GCV) – SIAPE 3034904 (suplente)  
Joice Cleide Ennes de Souza (GCI) – SIAPE 2581076 (titular)  
Esther Hermes Luck (GCI) – SIAPE 308030 (suplente)  
Leonardo Caravana Guelman (GAT) – SIAPE 1076977 (titular)  
Luiz Guilherme Vergara (GAT) – SIAPE 1065184 (suplente)  
Marco Antonio Roxo da Silva (GEC) – SIAPE 1774665 (titular)  
Felipe da Costa Trotta (GEC) – SIAPE 1579313 (suplente)  
José Cláudio Siqueira Castanheira (GCO) – SIAPE 2076828 (titular)

## Técnicos-administrativos

Bruno Pacheco de Oliveira – SIAPE 1806161 (titular)  
Thammy Raysa Vieira Velozo – SIAPE 3144548 (suplente)

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA  
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 11, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Designa membros titulares e suplentes para compor a Banca Examinadora para Progressão Funcional para professores Associados do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Designar para compor a Banca Examinadora para Progressão Funcional para Professores Associados do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, os seguintes membros titulares: Tereza Cristina Barreto Calomeni - SIAPE 310938 (docente/presidente); Luiz Fernando Rojo Mattos - SIAPE 1692043 (docente); Cristiano Fonseca Monteiro - SIAPE 1553028 (docente); Carlos Diogenes Cortes Tourinho - SIAPE 2569052 (docente) e Marcelo Pereira de Mello - SIAPE 7312103 (docente).

II – Designar os seguintes membros suplentes: Sérgio Ricardo Rodrigues Castilho - SIAPE 1369720 (docente) e Antonio Carlos Rafael Barbosa - SIAPE 1221499 (docente).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS

Diretora do EGH

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN/UFF Nº 2, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Substituição do coordenador de Monitoria da  
Comissão de Ensino do Departamento de Análise do  
Instituto de Matemática e Estatística

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E  
ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e  
regimentais,

**R E S O L V E:**

I - Designar como coordenador de monitoria o docente Thiago Lourenço Pires, Professor do  
Magistério Superior, Matrícula SIAPE 1627586, substituindo a docente Taísa Lopes Martins, Professora  
do Magistério Superior, Matrícula SIAPE 3156096, designada na determinação de serviço GAN/UFF Nº 5,  
de 08 de Maio de 2024.

II - Esta designação tem validade de dois anos a partir da data de assinatura desta DTS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MIRIAM DEL MILAGRO ABDON  
Chefe do departamento de Análise  
SIAPE nº .1478180  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI/UFF Nº 2, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Designação de membros para a Comissão para Criação dos Critérios de Distribuição de Bolsas de Extensão do GCI.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar como membros da Comissão para Criação de Critérios de Distribuição de Bolsas de Extensão do GCI as professoras Rosana Portugal Tavares de Moraes (presidente), matrícula SIAPE 2650118, Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza, matrícula SIAPE 2581076, e Elisabete Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE 4030007.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL  
Chefe do Departamento de Ciência da Informação  
Matrícula SIAPE 2243914

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IAC/UFF Nº 5, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Designa Comissão Eleitoral Local com vistas à realização de Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Tecnólogo em Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a professora JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 1372320, na qualidade de Presidente, os professores MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2227562 e LUCIANE PATRICIO BARBOSA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1668718, na qualidade de membros titulares e o professor FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO, matrícula SIAPE nº 2053894, na qualidade de membro suplente; os discentes ANA CLARA CAMPOS RIBEIRO, matrícula 220102139, na qualidade de membro titular e ALLAN FELIPE MENDONÇA CAVALCANTE, matrícula 221102096, na qualidade de membro suplente, para comporem a Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Tecnólogo em Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LENIN DOS SANTOS PIRES  
Diretor do Instituto de Estudos Comparados em  
Administração de Conflitos – UFF

SIAPE: 362814

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT/UFF Nº 1, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Designação da Comissão Eleitoral Local (CEL) para as eleições de 2025 relativas aos seguintes cargos: Direção do Instituto de História (IHT), Chefia do Departamento de História (GHT), Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), Coordenação do Curso de Graduação em Bacharelado em História (GGH), Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em História (GHL) e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (PEH).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HISTÓRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo **Senhor Reitor**,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes **Alexsander Lemos De Almeida Gebara** – Siape 1580925, **Norberto Osvaldo Ferreras** – Siape 1341270, a servidora técnico-administrativa **Fernanda Tomé De Almeida Bonifácio** – Siape 3062172, e o discente **Andrey de Souza Braga da Silva** - Matrícula UFF 119002042 como membros titulares; e a docente **Gisele Martins Venancio** – Siape 1240912, a servidora técnico-administrativa **Jaqueline De Oliveira Moreira** – Siape 3367492 e o discente **José Carlos Pereira Rodrigues** Matrícula UFF 122002061 como membros suplentes, para a Comissão Eleitoral Local (CEL), responsável pela condução das eleições para Direção do Instituto de História (IHT), Chefia do Departamento de História (GHT), Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), Coordenação do Curso de Graduação em Bacharelado em História (GGH), Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em História (GHL) e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (PEH), no biênio 2025–2027.

II – A presidência da comissão caberá ao Prof.º **Alexsander Lemos De Almeida Gebara**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARCELO BITTENCOURT IVAIR PINTO  
Diretor do Instituto de História  
Siape: 1450048  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT/UFF Nº 2, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Designação da Comissão Eleitoral Local (CEL) para as eleições de 2025 para escolha da composição do Colegiado do Instituto de História (CIHT).

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE HISTÓRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo **Senhor Reitor**,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes **Alexsander Lemos De Almeida Gebara** – Siape 1580925, **Norberto Osvaldo Ferreras** – Siape 1341270, **Gisele Martins Venancio** – Siape 1240912; **Angélica Müller** – Siape: 2333602, como membros titulares. Os docentes: **Alexandre Santos de Moraes** – Siape 1731997 e **Lívia Gonçalves Magalhães** – Siape 1258193, como membros suplentes., para a Comissão Eleitoral Local (CEL), responsável pela condução das eleições para escolha da composição do Colegiado do Instituto de História (CIHT) no biênio 2025–2027.

II – A presidência da comissão caberá ao Prof.º **Alexsander Lemos De Almeida Gebara**.  
Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARCELO BITTENCOURT IVAIR PINTO

Diretor do Instituto de História

Siape: 1450048

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM/UFF N.º 4 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Designa os docentes que irão compor as Bancas Examinadoras para Seleção de Monitoria do MEM, de acordo com o Programa de Monitoria 2025.

A **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

## RESOLVE:

I - Designar os docentes que irão compor as Bancas Examinadoras para Seleção de Monitoria do MEM, de acordo com o Programa de Monitoria 2025.

**Projeto: Projeto Interdisciplinar Ciências Humanas e Sociais em Saúde: cuidado de si e do outro.**

Banca: Rose Mary Costa Rosa Andrade e Silva – SIAPE 310682 (Presidente); Enéas Rangel Teixeira – SIAPE 6310623; Eliane Ramos Pereira – SIAPE 310303.

**Projeto: O Cuidado de Enfermagem em Unidades de Maior Complexidade.**

Banca: Cristina Lavoyer Escudeiro – SIAPE 310557 (Presidente); Cláudio José de Souza – SIAPE 3148888; Andréia Pereira Escudeiro – SIAPE 310765

**Projeto: A Arte de ensinar/aprender a cuidar de pessoas hospitalizadas com DCNTS**

Banca: Fátima Helena do Espírito Santo – SIAPE 310716 (Presidente); Luiz dos Santos – SIAPE 6308793; Rodrigo Leite Hipólito – SIAPE 1782278.

**Projeto: Ensino do Cuidado de Enfermagem no perioperatório e a pessoa idosa**

Banca: Paula Vanessa Peclat Flores – SIAPE 1375508 (Presidente); Rosimere Ferreira Santana – SIAPE 1523373; João Victor Lima da Silva – SIAPE 1232044.

**Projeto: Iniciação à docência em Bioestatística Aplicada ao curso de Enfermagem**

Banca: Felipe Guimarães Tavares – SIAPE 1816579 (Presidente); Aline Silva da Costa – SIAPE 1149040; Valéria Trancoso Baltar – SIAPE 1998902.

**Projeto: Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias**

Banca: Simone Martins Rembold – SIAPE 7308781(Presidente); Marilda Andrade – SIAPE 312269; Anielle de Pina Costa – SIAPE 3309670.

II - Estas designações não correspondem a cargo ou função remunerada.



Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO  
Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica  
Mat. SIAPE nº 0310557

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD/ISNF/UFF Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Constituição da Comissão de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo para o segundo semestre letivo de 2024.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Constituir Comissão de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, para o **segundo semestre letivo de 2024**, tendo como membros os professores **ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA** (SIAPE 1768757), **ANA CATARINA BUSCH LOIVOS** (SIAPE 1045185), **ANGELA MARIA DO COUTO MARTINS** (SIAPE 2649260), **PENHA FARIA DA CUNHA** (SIAPE 3305421), **PRISCILA PAIVA PORTERO** (SIAPE 1744413), **RENATO GUIMARÃES VARGES** (SIAPE 2567642), **WALTER LUIS SOARES FIALHO** (SIAPE 1156882) e **WANTUIL RODRIGUES ARAUJO FILHO** (SIAPE 1580628), sob a presidência da primeira.

II- Esta DTS retroage a 23 de setembro de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI  
Coordenadora do Curso de Odontologia  
Instituto de Saúde de Nova Friburgo  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC/CMM/UFF N.º 1 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Coordenação do internato eletivo em Neurologia  
(disciplina MGM 00260)

A **SUB CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I- Designar o docente Marco Antonio Araujo Leite SIAPE 2798580 para a coordenação Disciplina Internato Eletivo em Neurologia, Código MGM 00260, do Departamento de Medicina Clínica a partir de janeiro de 2025.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA

SIAPE: 132961-9

Sub Chefe do MMC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC/CMM/UFF N.º 2 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Coordenação do módulo de Neurologia (disciplina MGM 00302) do sétimo período.

A **SUB CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I. Designar a docente Izabela Rodrigues Pitta para a coordenação do módulo de Neurologia na disciplina Medicina Integral do Adulto e do Idoso III; Sétimo período; Código MGM 00302, do Departamento de Medicina Clínica a partir de janeiro de 2025.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA

SIAPE: 1329619

Sub Chefe do MMC

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RCM/RIC/UFF Nº 10 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Indica Banca Examinadora do processo de seleção pública simplificada para contratação de professor substituto na área de Ciência da Computação para atuação no Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, nomeada pela Portaria de nº 1.269 de 11 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar em 30 de janeiro de 2025, os professores da carreira de Magistério Superior, abaixo relacionados, para constituírem a Banca Examinadora para processo de seleção pública simplificada para contratação de professor substituto na área de Ciência da Computação para atuação no Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

Danilo Artigas da Rocha (titular e presidente) - matrícula SIAPE **1815176**  
Graziela Ferreira guarda (titular)- matrícula SIAPE **1719167**  
Eluã Ramos Coutinho (titular) matrícula SIAPE **1730517**  
Marcilene de Fátima Dianin Vianna - (suplente) SIAPE **1818798**  
Ana Paula de Oliveira Pereira - secretária SIAPE **1757191**

II. Esta designação não corresponde a cargo ou função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de publicação.

LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA  
SIAPE 1509111  
Chefe do Departamento de Computação (RCM)  
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS/UFF Nº 5, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Designa a Coordenação de Monitoria do RGE.

**A COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições regimentais e, estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar a professora YONARA CRISTIANE RIBEIRO, SIAPE 2083417, para exercer a função de Coordenadora de Monitoria do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF (RGE) a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

II - Esta designação não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

III - Esta DTS tem efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

IV - Fica revogada a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS/UFF Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIA SANTOS SOARES

Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 6, DE 14 DE MARÇO DE 2025

## Designa Comissão Eleitoral

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E:**

I - Designar os Professores ERIC SERGE SANCHES, matrícula SIAPE nº 307730, como Presidente, JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 307121, como Vice-Presidente; os Técnicos Administrativos HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1939098, como Secretário (Titular), ULISSES CORREA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1724957, como Suplente; e os Alunos PEDRO ANGELO FORÉS GONÇALVES (Titular), Matrícula UFF nº 219.040.066 e ARTHUR DA SILVA MERAT ALVES (Suplente), Matrícula UFF nº 218.056.099; para constituírem Comissão Eleitoral, com vistas a conduzir os trabalhos do processo de consulta eleitoral para escolha da chefia do departamento de engenharia mecânica.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Diretor da Escola de Engenharia

#####

## SEÇÃO II



**COMUNICADO CEL EST Nº 2/2025**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (SGA), DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – QUADRIÊNIO 2025 /2028.**

**A Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 01 de 30 de janeiro de 2025, objetivando a realização de consulta eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Administração (SGA) da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), composta pelos professores: MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ (SIAPE 2315516), MAURICIO DE SOUZA LEÃO (SIAPE 2315418), AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO (SIAPE 1975554), ARIEL LEVY – suplente (SIAPE 3579178) e as discentes MARIA EDUARDA ARRUDA ANUNCIAÇÃO – Titular (Matrícula 124023012) e NATHALIA BRANDÃO DA SILVA – Suplente (Matrícula 220023064), sob a presidência do Professor MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ – SIAPE 2315516, eleita pelos membros desta Comissão e, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) Nº 104/97, DIVULGA, de acordo com o calendário publicado no Boletim de Serviço Nº 19 de 14 de fevereiro de 2025, página 44-46, item 02, DIVULGAÇÃO A HOMOLOGAÇÃO PELA CEL DAS CHAPAS INSCRITAS:

**CHAPA ÚNICA:**

COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO:  
MARIANA MARINHO DA COSTA LIMA PEIXOTO SIAPE: 1423670

VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO:  
AURELIO LAMARE SOARES MURTA SIAPE:1643118

Niterói, 14 de março de 2025.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL  
SIAPE 2315516  
#####

**COMUNICADO CEL/MPS Nº 1/2025**

A Comissão Eleitoral Local do Departamento de Planejamento em Saúde (MPS), instituída pela DTS ISC/UFF Nº 07, de 19 de dezembro de 2024, comunica a **homologação do resultado final da consulta eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Planejamento em Saúde (MPS)**. A Comissão Eleitoral reuniu-se de maneira on-line no dia 11 de março às 17:30h, após o processo de votação, para a realização do processo de apuração das urnas. A eleição e apuração dos votos registrados no Sistema de Votação on-line Helios Voting apresentou o seguinte resultado:

Urna Docentes e Técnicos: 22 (vinte e dois) votos válidos.

Urna Discentes: 2(dois) votos válidos.

As urnas coincidiram com os quantitativos acima, que conferem com os rastreadores das cédulas nas listagens. Os candidatos obtiveram o total de 60,8 pontos, de acordo com a fórmula presente no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais. Portanto, a Comissão Eleitoral Local do Departamento de Planejamento em Saúde comunica que a chapa única, formada pelos docentes Luiz Albérico Araújo Montenegro e Márcia Guimarães de Melo Alves foi eleita pela comunidade para os cargos respectivos de Chefe e Subchefe do Departamento de Planejamento em Saúde (MPS).

Niterói, 12 de março de 2025.

ARMANDO CYPRIANO PIRES

Presidente

#####

ELISETE CASOTTI

Vice-Presidente

#####

ANDRÉ FELIPE DE O. ROCHA

Representante discente

#####

GUSTAVO MUNIZ SARDELLA

Secretário da CEL

#####

**EDITAL CEL/VEI (VGP) Nº 1 DE 14 DE MARÇO DE 2025.****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VGP) DA VEI – QUADRIÊNIO 2025/2029**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 01 de 07 de Janeiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do CHEFE E SUBCHEFE do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - VEI, para o Quadriênio 2025/2029.

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS nº 01, de 07 de Janeiro de 2025, composta pelos membros titulares: Fábio José Bento Brum, matriculado no SIAPE sob o nº 2263367; Flávio Ferreira, matriculado no SIAPE sob o nº 1102862; Isamara Landim Nunes Araujo, matriculado no SIAPE sob o nº 3435971; e a discente Maria Alice Braga Torres, Matrícula UFF nº 123052023; e pelos membros suplentes: a docente Roberta da Paz de Souza Paiva, matriculado no SIAPE sob o nº 1475538 e o discente Hudson José Landim da Silva, Matrícula UFF nº 123045020. A comissão é presidida pela Profa. Isamara Landim Nunes Araujo, vice-presidida pelo Prof. Flávio Ferreira, secretariada docente Fábio José Bento Brum e assistida pela discente Maria Alice Braga Torres. A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da presidente: isamaralandim@id.uff.br.

**Art.2º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para os cargos de **COORDENADOR E VICE-COORDENADOR do Curso de Engenharia de Produção** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda os professores lotados no quadro permanente do referido departamento (Art. 24 do RGCE); excetuando-se aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. Cada chapa inscrita deverá ser composta por 1 (um) docente candidato a **COORDENADOR** e 1 (um) docente ao cargo de **VICE-COORDENADOR**.

**Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 00h00min do dia 17 de Março de 2025, até às 23h59min do dia 19 de Março de 2025, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, ao e-mail da secretaria da VEI (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo "Assunto", os seguintes dizeres: Requerimento para inscrição de chapa – **COORDENADOR E VICE-COORDENADOR do curso de Engenharia de Produção – Quadriênio 2025/2029**, para a devida protocolização do mesmo. Além do requerimento de inscrição, a chapa deverá enviar toda a documentação necessária ao atendimento das exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, a saber: Comprovante de Lotação, Currículo Vitae, Plataforma eleitoral. A comissão não se responsabiliza por inscrições não

concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min do dia 19 de Março de 2025, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min do dia 20 de Março de 2025, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

**Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):**

No dia 21 de Março de 2025, às 16h00min, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, após etapa recursal, a homologação das mesmas, o que ocorrerá no dia 27 de Março de 2025, às 16h00min. A homologação das chapas será publicada na página da VEI ([https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886)). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão Eleitoral Local através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

**Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 00:00h do dia 25 de Março de 2025 até as 23:59h do dia 25 de Março de 2025. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail ([secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br)) à secretaria da VEI. A CEL divulgará os resultados dos recursos, através de publicação na página da VEI ([https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886)), no dia 26 de Março de 2025, às 16h00min.

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 31 de Março de 2025 a 03 de Abril de 2025, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na VEI, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da Data da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 07 de Abril de 2025 a 11 de Abril de 2025, no horário de 09h00min do dia 07 de Abril de 2025 até às 21h00min do dia 11 de Abril de 2025, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

**Art.8º - Do Local da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro

de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto: a) O professor lotado em Departamento vinculado à respectiva Unidade; b) o servidor técnico-administrativo lotado em Departamento vinculado à respectiva Unidade, além daqueles vinculados diretamente à unidade respectiva; c) o aluno com matrícula ativa no curso vinculado à respectiva Unidade, seja em Curso de Graduação ou de Pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado); conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Segundo o RGCE, não votam discentes com a matrícula trancada no semestre em que o pleito será realizado.

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga. (Art. 18 do RGCE).

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 14 de Abril de 2025, às 09h00min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 14 de Abril de 2025, às 16h00min no site da VEI, e poderá ser acessado pelo link: [https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886/](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886/)

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: [secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br) conforme Art.62 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 00h00min do dia 16 de Abril de 2025 até as 23h59min do dia 16 de Abril de 2025.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 17 de Abril de 2025, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: [https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886)

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 22 de Abril de 2025, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da VEI. Local da Divulgação: [https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886)

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 13 de Março de 2025.

ISAMARA LANDIM NUNES ARAUJO  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VGP) DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA– VEI – QUADRIÊNIO 2027/2029

Nome da Chapa:

COORDENADOR			
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Departamento de Lotação	
VICE-COORDENADOR			
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Departamento de Lotação	

---

Representante oficial da chapa

Data: / /

---

Secretaria da VEI

## ANEXO II

**CRONOGRAMA ELEITORAL PARA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VGP) DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA – VEI – QUADRIÊNIO 2025/2029**

<b>DATA</b>	<b>Horário</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
14/03/2025	09:00	Publicação do Edital	Comissão
17 a 19/03/2025	00:00- 23:59	Inscrição de chapas	Secretaria VEI
20/03/2025	23:59	Concordância das chapas	Secretaria VEI
21/03/2025	16:00	Resultado das chapas inscritas	Comissão
25/03/2025	00:00- 23:59	Recursos	Secretaria VEI
26/03/2025	16:00	Resultado dos recursos	Comissão
27/03/2025	16:00	Homologação das chapas inscritas	Comissão
28/03/2025	08:00	Comunicado 01 - Divulgação das chapas	Comissão
31/03/2025	08:00	Comunicado 02 - Divulgação do Helios Voting	Comissão
31/03 a 03/04/2025	00:00- 23:59	Campanha eleitoral	Chapas
03/04/2025	08:00	Comunicado 03 - Divulgação do processo de votação	Comissão
04/04/2025	08:00	Comunicado 04 - Divulgação do link de votação	Comissão
07 a 11/04/2025	09:00- 21:00	Eleição online - período de votação	Helios Voting/DTI
14/04/2025	09:00	Apuração eleitoral	Comissão/DTI
14/04/2025	16:00	Resultado da apuração eleitoral	Comissão
16/04/2025	00:00- 23:59	Recursos	Secretaria VEI
17/04/2025	16:00	Resultados dos recursos	Comissão
22/04/2025	16:00	Resultado final	Comissão



**EDITAL CEL/VEI (VPD) Nº 4 DE 14 DE MARÇO DE 2025****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA (VPD) DA VEI – BIÊNIO 2025/2027****PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 02 do 07 de janeiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do COORDENADOR E VICE-COORDENADOR do Curso de Graduação em Engenharia de Produção a Distância – VPD para o biênio 2025/2027, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação:

	<b>Docentes</b>	<b>Técnicos Administrativos</b>	<b>Discentes</b>	<b>Total</b>
Total de Votantes	38	0	721	759
Participantes (votos efetivos)	32	0	65	97
Ausentes	6	0	656	662
% Participação	<b>84,2</b>	---	<b>9,0</b>	<b>12,8</b>
Votos na CHAPA 1	32	0	49	81
Votos NULOS	0	0	9	9
Votos BRANCOS	0	0	7	7
(Votos em Separado)	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>65</b>	<b>97</b>

<b>RESULTADO</b>	<b>Docentes</b>	<b>Técnicos Administrativos</b>	<b>Discentes</b>	<b>Total</b>
<b>PESOS</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	---
Total de pontos CHAPA 1		0,842	0,068	0,91

A chapa “(SEM NOME)”, composta pelos professores Elisamara Sabadini Santos (coordenador) e Luis Alberto Duncan Rangel (vice-coordenador), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 14 de março de 2025.

SEBASTIAN UJEVIC TONINO  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**EDITAL CEL/VEI (VPT) Nº 3 DE 14 DE MARÇO DE 2025.****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E DE VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL/VPT DA VEI – QUADRIÊNIO 2025/2029****HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 8, de 07 de janeiro de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **Coordenador e do Vice-coordenador do Curso de Pós Graduação em Tecnologia Ambiental/VPT** da VEI para o quadriênio 2025/2029, torna pública a homologação da seguinte chapa:

**Chapa única: “PGTA rumo ao 4”**

Cargo – Coordenadora:

Profa. Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva

VEA – Matrícula SIAPE: 1475538

Cargo – Vice-coordenador:

Prof. Marco Antonio Conejero

VAD – Matrícula SIAPE: 2279476

Volta Redonda, 14 de março de 2025.

RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

## EDITAL DAFP/PROGRAD Nº 2/2025

## SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE EXTENSÃO

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD)

1.2 Departamento: Divisão de Apoio à Formação de Professores

1.3 Título e Código do Projeto: ENTREMEIOS DA FORMAÇÃO DOCENTE NO PIBID UFF: HISTÓRIAS, MEMÓRIAS E PATRIMÔNIO

1.4 Professores Orientadores vinculados ao Projeto.: Prof. Dr. Diego Carlos Pereira / Profa. Dra. Andrea Aparecida Ribeiro Alves

1.5 Número de vagas oferecidas: Ações Afirmativas ( 01 ) Ampla Concorrência ( CR )

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

2.1 Período: 18 a 21 de Março

2.2 Inscrição por e-mail: [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br)

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto: a partir do 4º período dos cursos de História ou Geografia, campus de Niterói. Disponibilidade de matrícula ativa para todo o ano letivo de 2025. Desejável experiência com produção de documentários, vídeos e curtas.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Enviar ao e-mail indicado:

3.1.1 Histórico escolar atualizado emitido pelo iduff.

3.1.2 Carta de intenções (se apresentando, explicitando as experiências pessoais e profissionais, motivações para participar do projeto e conhecimento sobre o PIBID e a iniciação à docência)

**4. DA SELEÇÃO.**

4.1 Etapas de seleção: histórico escolar, carta de intenções e entrevista online.

4.2 O histórico escolar e a carta de intenções deverão ser enviados por e-mail no ato de inscrição

4.3 A entrevista será agendada entre os dias 25 de março a 02 de abril, pela banca examinadora; a data, hora e link serão enviados por e-mail aos candidatos.

4.4 Cada etapa será pontuada de 0,0 a 10,0 pontos, sendo o resultado final a média simples entre as etapas

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6 Critérios de desempate: 1. Maior nota na entrevista; 2. Maior Idade.

4.7 Data e local da divulgação dos resultados: <https://www.editais.uff.br/9533>

4.8 Instâncias de recurso: Prazo: 03 de Abril: primeira instância direcionada à banca examinadora, pelo e-mail [diegocarlos@id.uff.br](mailto:diegocarlos@id.uff.br)

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO**

5.1 O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga e enviar os documentos necessários assinados (termo de compromisso e documento credor). Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

NITERÓI ,17 DE MARÇO DE 2025

DIEGO CARLOS PEREIRA  
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO À FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
#####

## EDITAL MEM Nº 1/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA – MEM /  
EEAAC

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante ao Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica - MEM destinado a discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção de discentes devidamente matriculados(as) e frequentes em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense, para atuarem como bolsistas nos projetos de extensão selecionados pelo Edital de Bolsa de Extensão de 2025 pela Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal Fluminense (UFF), por intermédio da Coordenação de Registros, Bolsas e Auxílios (CRBA/EX) e Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica (MEM).
- 1.2. As bolsas foram distribuídas pela PROEX para este Departamento (MEM), de acordo com o número de projetos classificados, a partir das notas atribuídas pela Comissão Especial de Avaliação (CEA).
- 1.3 Metade das bolsas (50%) serão reservadas a discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para candidatos oriundos de escolas públicas/pessoas com deficiência (PcD), autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), comprovado por meio do iduff.

**2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA**

- 2.1. São 03 vagas para livre concorrência e 03 vagas PPI ou PCD. Abaixo estão listados os projetos selecionados pelo Edital de Bolsistas de Extensão de 2025 pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (UFF), por intermédio da Coordenação de Registros, Bolsas e Auxílios (CRBA/EX).
- 2.2. O preenchimento das vagas atenderá os seguintes critérios:
  - 2.2.1 A classificação dos discentes será geral, respeitando-se a nota ou conceito obtido(a) no processo seletivo único estabelecido pelo Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica.
  - 2.2.2 O candidato que faça jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por ampla concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.
  - 2.2.3 Caso não haja mais candidatos classificados, um novo edital deverá ser aberto pelo Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica.
- 2.3 As vagas reservadas pela Política Institucional de Ação Afirmativa estão em conformidade com o

artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8o do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF. As (os) candidatas (os) não-optantes e optantes pelo acesso por ações afirmativas obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este Edital.

2.4 As vagas de Ações Afirmativas ociosas serão preenchidas pela Ampla Concorrência, e as vagas ociosas da Ampla Concorrência serão preenchidas pelas vagas de ações afirmativas em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

2.5 Documentos relativos à Política Interna das Ações Afirmativas:

2.5.1 Os candidatos que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para candidatos oriundos de escolas públicas/pessoas com deficiência (PcD) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) deverão comprovar por meio do iduff durante a inscrição.

2.6 Relação dos projetos aprovados para bolsas e coordenador:

Nome do Projeto	Coordenador(a)
NEPur-UFF Ajudando a Salvar Vidas	Andreia Pereira Escudeiro
Consulta de Enfermagem ao Idoso participante do Programa UFF Espaço Avançado	Fátima Helena do Espírito Santo
Espaço Saúde:ambulatório de práticas alternativas em saúde para pessoas idosas	Fátima Helena do Espírito Santo
Formação em saúde baseada na estratégia pedagógico-didática da simulação clínica	Rodrigo Leite Hipolito
Projeto Heimlich: educação e simulação para prevenção de engasgos	Rodrigo Leite Hipolito
ADAPTA UFF- Adaptação da pessoa com lesão traumática da medula espinhal	Kenia Rocha Leite Zaccaro

### 3. QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CANDIDATOS

3.1 Trata-se de um processo de seleção único consoante a este Edital, destinado aos candidatos inscritos, respeitando as etapas de seleção.

3.2 O candidato deve estar regularmente inscrito(a), a partir do segundo período, em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense quando da assinatura do Termo de Compromisso e manter seu vínculo ao longo de sua vigência.

3.3 Apresentar a documentação discriminada neste Edital de Seleção.

3.4 Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa/Projeto de Extensão.

3.5 Apresentar CR superior a 7,0.

3.6 Ter interesse e disponibilidade de 12 horas semanais para atuação no projeto.

3.7 Possuir as seguintes características: criatividade e proatividade; organização e

responsabilidade; e conhecimento sobre a temática principal do projeto.

- 3.8. Não acumular bolsa desse programa com outras bolsas concedidas por qualquer outra instituição de ensino, pesquisa e/ou fomento.
- 3.9. Realizar exame de seleção com provas e critérios de classificação explicitados neste Edital de Seleção.

#### 4. INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão efetuadas **exclusivamente** pelo e-mail [editalproexmem@gmail.com](mailto:editalproexmem@gmail.com) de 17/03/2025 até as 23:59 horas de 20/03/2025. O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento do e-mail, mediante envio da documentação. Escrever no assunto do e-mail: "SELEÇÃO BOLSA DE EXTENSÃO /Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica/MEM 2025".

a) No ato da inscrição, o candidato deverá enviar cópia digitalizada ou documento digital da listagem abaixo. Cada documento deverá ser encaminhado em arquivo único **PDF**, nomeado em acordo com a sua descrição e enviados em 01 (um) único e-mail. Nenhuma documentação poderá ser entregue, substituída ou alterada após o envio do e-mail. Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Google forms**) <https://docs.google.com/forms/d/13tzXbqDJL6cw8nuVj34IbQuGLsrb7m-KVcSN8gXEg8A/edit>

b) Carteira de identidade e CPF; ou passaporte, para candidato estrangeiro;

c) Declaração de regularidade de matrícula atualizada – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>;

d) Histórico escolar – obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>;

e) Carta de descrição dos conhecimentos e experiências com o projeto escolhido;

f) Currículo;

g) Declarações de estágios e bolsas anteriores (se houver).

h) Os candidatos que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para candidatos oriundos de escolas públicas/pessoas com deficiência (PcD) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) deverão comprovar por meio do iduff durante a inscrição.

- 4.2 O(A) candidato(a) que deixar de enviar algum dos documentos acima estará automaticamente eliminado(a) do processo de seleção

#### 5. PROCESSO SELETIVO

**Caberá à Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica - MEM conduzir o processo seletivo e avaliativo.**

- 5.1. Instrumentos de avaliação/ Pontuação atribuída:

- a) Análise da documentação (4,0);
- b) Prova de habilidade (6,0).

5.2. A prova de habilidade consistirá em uma entrevista com três docentes do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica/MEM com ações de extensão classificadas no edital da PROEX, sendo um deles o coordenador do projeto de extensão selecionado pelo candidato na inscrição.

5.3. A prova de habilidade será realizada nos dias 25 e 26 de março de 2025, de modo remoto, em formato síncrono, por meio da plataforma Google Meet.

5.4. O(A) candidato(a) que não comparecer à prova de habilidade estará automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

5.5 Os candidatos serão listados por ordem de classificação. Serão preenchidas as vagas de ampla concorrência (03) e depois as vagas de ações afirmativas (03), de acordo com os projetos selecionados pelos candidatos.

5.6 Em caso de empate, a prioridade para a classificação será para os candidatos que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para candidatos oriundos de escolas públicas/pessoas com deficiência (PcD) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) comprovados por meio do iduff durante a inscrição. Em caso de permanência do empate, o maior CR terá prioridade. Se ainda permanecer o empate, a prioridade será para a maior nota na entrevista.

## 6. DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 28 de março de 2025 através de mensagem para o e-mail de cada candidato(a), conforme informado na inscrição.

## 7. DO RECURSO

7.1 O recurso contra o resultado do processo de seleção deverá ser enviado para o e-mail [editaproexmem@gmail.com](mailto:editaproexmem@gmail.com), com o assunto “Recurso Edital de Bolsistas”, até as 17h do dia 31 de março de 2025.

7.2. O resultado de recurso será divulgado no dia 02 de abril de 2025.

7.3. O resultado final da seleção será divulgado no dia 03 de abril de 2025.

## 8. DO CRONOGRAMA

Inscrições: de 17/03/2025 a 20/03/2025.

Divulgação das inscrições homologadas: 21/03/2025.

Realização das entrevistas: de 25/03 a 26/03/2025.

Divulgação do resultado preliminar: até 28/03/2025.

Interposição de recursos: 31/04/2025.



Divulgação do resultado dos recursos: 02/04/2025.

Divulgação do resultado final: até 03/04/2025.

Entrega da Documentação à PROEX: 04/04/2025

Início das atividades do bolsista: 15/04/2025

#### **09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As situações não previstas neste edital serão analisadas pela Comissão de Edital de Seleção de Candidatos a Bolsas de Extensão do MEM

Niterói, 15 de março de 2025

CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO  
Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica  
Matrícula SIAPE 0310557

#####

**EDITAL MOT Nº 1/2025**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, consoante ao Edital de Bolsas de Extensão 2025 da Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 6, seção II, página 67, de 15/01/2025, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão do Departamento de Odontotécnica destinados aos discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para serem bolsistas nas ações de extensão vinculadas ao Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia e aprovadas pela Comissão especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

**RELAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA CONTEMPLADAS COM BOLSA, NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PROEX Nº 01/2025:**

1	A Importância do Cirurgião-Dentista no Centro de Terapia Intensiva	Luise Gomes da Motta
2	Além do olhar: Saúde bucal para pessoas com deficiência visual	Luciola Rangel de Luca
3	Curso de Extensão em Dentifrícios e Enxaguatórios Bucais	Luise Gomes da Motta
4	Evidências científicas dos Materiais Dentários nas redes sociais	Juliana Nunes da Silva Meirelles Dória Maia
5	Liga Acadêmica de Biomateriais UFF – LADBIO	Karin Mello Weig
6	Liga Acadêmica de DTM e Dor Orofacial da FOUFF	Simone Saldanha Ignacio de Oliveira
7	Projeto Cinderela: Saúde bucal e autoestima para mulheres em tratamento oncológico	Luciola Rangel de Luca

## 2 . DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As bolsas concedidas aos discentes selecionados para os programas e projetos de extensão selecionados neste Edital serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de 7 bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo, regido por este Edital.

2.3 A execução deste Edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito a bolsa.

## 3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência de bolsa será de abril a dezembro de 2025.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão selecionados 7 bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia, devendo ser destinadas no mínimo 50% para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas (segundo os preceitos da Lei 14.723/2023).

4.2 Os candidatos que ingressaram na universidade por meio de reserva de vagas também estarão aptos a disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Não havendo candidatos que ingressaram na universidade por meio de reserva de vagas para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão transferidas aos candidatos classificados em regime de livre concorrência.

4.4 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pelo Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia, respeitando os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo.

4.6 Em caso de sobra de bolsas, à critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação da extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

4.7 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.8 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas ao Departamento de Odontotécnica, e havendo interesse do mesmo em ocupá-las, um novo Edital será publicado.

## 5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail [julianadoria@id.uff.br](mailto:julianadoria@id.uff.br)

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Odontologia da UFF Niterói no primeiro semestre de 2025.
- b) Ter escore de desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis), comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2025.
- c) Ter concluído ou estar cursando a Disciplina de Clínica Multidisciplinar I – MOT 00062.
- d) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa ou projeto pretendido.
- e) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 00:00 hora do dia 20/03/2025 até as 23:59 min do dia 21/03/2025.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente por meio do encaminhamento de **toda a documentação solicitada em um único e-mail** para o e-mail [julianadoria@id.uff.br](mailto:julianadoria@id.uff.br)

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste Edital, serão canceladas pela Comissão de Avaliação do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar o e-mail com o campo assunto: **Inscrição para Bolsa de Extensão 2025** e anexar os seguintes documentos em **um único email**:

- a) carta de intenção conforme o item 8.1 do presente Edital;
- b) currículo lattes e comprovação dos indicadores de pontuação;
- c) histórico escolar emitido em 2025;
- d) plano de estudo para o primeiro semestre de 2025;
- e) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2025;
- f) documento assinado digitalmente pelo candidato declarando o não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada.

7.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente:

- a) declaração, gerada por meio do IdUFF, comprovando o ingresso na universidade por meio de reserva de vagas.

7.6 Não serão aceitas inscrições sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios informados neste Edital.

7.7 No momento da inscrição online, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

## 8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

8.1 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

- a) Ser anexada no ato da inscrição em formato pdf, com no máximo duas páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).
- b) Ser dividida em 4 seções conforme a seguir:
  - Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da ação extensionista de interesse apontadas no Anexo 1.
  - Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis.
  - Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações e de que forma contribuirá para execução dela.
  - Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

## 9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá a Comissão de Seleção de Bolsistas do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia conduzir o processo seletivo considerando a seguinte Tabela de Pontuação como indicadores de avaliação e pontuação:

INDICADORES	PONTUAÇÃO
1. Ter participado de alguma atividade de pesquisa, ensino ou extensão com professores coordenadores das ações de extensão contempladas deste edital	Até 25 pontos
2. Ter participado de alguma ação de extensão do Departamento de Odontotécnica com comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do Coordenador.	Até 10 pontos
3. Ter participado de alguma ação de extensão da Unidade com comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do Coordenador.	Até 10 pontos

4. Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente Edital.	Até 55 pontos
---	---------------

9.2 A pontuação nos indicadores 2 e 3 da tabela serão conferidas desde que haja documentação válida anexada no momento da inscrição.

9.3 A Comissão de Seleção de Bolsista de extensão atribuirá nota entre 0 e 55 para a Carta de intenção do candidato, devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções apresentadas neste Edital, especificamente na letra b do item 8.1 - ANEXO I.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a primeira maior nota observada na sequência numérica dos itens de 1 a 4 da tabela de pontuação prevista no item 9.1 do presente Edital. Em persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior Coeficiente de rendimento.

## 10. DO RESULTADO

10.1 O resultado será publicado até o dia 27 de março de 2025 no quadro de avisos da Coordenação de Curso da Faculdade de Odontologia-Niterói.

## 11. DO RECURSO

11.1 O Candidato poderá apresentar recurso à Comissão Especial de Avaliação de Bolsas. O recurso deverá ser entregue por escrito, de forma presencial, na Faculdade de Odontologia-Niterói, prédio 30, andar Térreo, na sala do Laboratório de Biomateriais, entre 9h e 12h, do dia 28 de março de 2025.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Quaisquer alterações nesse Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital ou por errata;  
12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste Edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO 2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal

Fluminense, e outros que venham ser divulgados pela PROEX;

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

12.4 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia e em segunda instância pela PROEX-UFF.

## 13. DO CRONOGRAMA

1. Divulgação do Edital de Bolsas: 17/03/2025
2. Período de inscrição: 20 e 21/03/2025

3. Divulgação do resultado preliminar: 27/03/2025
4. Recurso: 28/03/2024
5. Resultado final: 03/04/2025
6. Encaminhamento do Resultado para a PROEX: 04/04/2025
7. Prazo para os coordenadores das ações enviarem à PROEX os documentos dos bolsistas, conforme listagem disponibilizada na página da PROEX no site da UFF ([www.proex.uff.br](http://www.proex.uff.br)): 07/04/2025 a 15/04/2025

Niterói, 17 de março de 2025.

JULIANA NUNES DA SILVA MEIRELLES DÓRIA MAIA  
Presidente da Comissão para distribuição das bolsas de extensão destinadas ao MOT  
#####

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA RODRIGUES  
Chefe do Departamento de Odontotécnica  
#####

## ANEXO I

**MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO EDITAL DE BOLSAS DE  
EXTENSÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA-NITERÓI - 2024**

Nome do Candidato:

Nome Social:

Matrícula:

Título(s) da(s) Ação(ões) de Extensão de Interesse do candidato:

TEXTO

(No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, identificando as seções 1,2,3 e 4, conforme a letra b do item 8.2 do presente Edital.



**EDITAL RPS/UFF Nº 1/2025****SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DOS PROJETOS VINCULADOS AO  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (RPS)****UFF CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**

**O DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em cumprimento ao Edital de Bolsas da Proex/UFF nº 1/2025, torna público o seu Edital de Seleção de Bolsistas de Extensão destinado a discentes de graduação do Campus Universitário de Rio das Ostras para o exercício de 2025.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar estudantes dos cursos de graduação vinculados ao Instituto de Humanidades e Saúde e do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFF, *campus* de Rio das Ostras, regularmente matriculados no corrente ano, para atuar nas ações de extensão vinculadas ao Departamento de Psicologia e consideradas aptas a receber bolsa de extensão conforme resultado final do Edital de Bolsas da Proex/UFF nº 1/2025.

1.1.1 As/os candidatas/os não classificadas/os poderão, a critério da Coordenação da Ação de Extensão na qual tenha interesse, atuar como voluntárias/os e receber certificado pela participação.

**2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1. As bolsas concedidas às/aos discentes selecionadas/os para as ações de extensão deste Edital serão pagas com recursos financeiros da Proex-UFF.

2.2. Serão concedidas **05** bolsas a estudantes selecionadas/os, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais cada uma.

2.3. A duração da bolsa será de nove meses, com vigência de abril a dezembro de 2025.

2.4. A concessão das bolsas previstas neste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Proex - UFF.

2.5. As/os candidatas/os inscritas/os no processo seletivo serão avaliadas/os por Bancas de Seleção integradas à Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão nomeada pelo Departamento de Psicologia, para esta finalidade e, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. São requisitos mínimos para a candidatura a bolsas de extensão do Departamento de Psicologia:

3.1.1. Estar regularmente matriculada/o em curso de graduação do Instituto de Humanidades e Saúde ou do Instituto de Ciência e Tecnologia, no primeiro semestre de 2025.

3.1.2. Ter disponibilidade a dedicar-se 12 (doze) horas semanais às atividades da ação de extensão pretendida.

3.1.3. Não ser beneficiária/o de nenhuma outra bolsa, além da oferecida por este Edital, exceto se concedida em função da condição social da/o bolsista e em cujo Edital de Bolsas da Proex/UFF nº 1/2025 não conste impedimento.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de 18 a 20 de março de 2025 (vide Anexo I).

4.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do seguinte formulário:  
<https://forms.gle/2kTj97sWrvihf3oCA>

4.3. No formulário de inscrição, a/o candidata/o deverá indicar as ações de extensão nas quais tem interesse, considerando a listagem presente no Anexo III e o(s) curso(s) de graduação obrigatório(s) para cada ação.

4.4. Para efetivação da inscrição, a/o candidata/o deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

4.4.1. carta de intenções, conforme o Anexo II do presente edital;

4.4.2. histórico escolar emitido em 2025;

4.4.3. declaração de matrícula emitida pelo IDUFF em 2025;

4.4.4. declaração de Ação Afirmativa para ingresso na UFF obtida no IDUFF para candidatas/os na modalidade de reserva de vagas destinadas a pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas e pessoas com deficiência.

4.5. Não serão homologadas inscrições sem os documentos obrigatórios.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Serão selecionadas/os **05** (cinco) estudantes para atuação com bolsa em ações de extensão do Departamento de Psicologia, sendo **02** (dois) para a modalidade Ampla Concorrência e **03** (três) para a modalidade de Reserva de Vagas, destinada a ingressantes na UFF por meio das políticas afirmativas destinadas a pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas e a pessoas com deficiência.

5.2. A/o estudante interessada/o em concorrer às vagas deverá optar, no ato da inscrição, por uma das modalidades de inscrição:

5.2.1. Ampla concorrência.

5.2.2. Ingressante na UFF por meio de reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas.

5.2.3. Ingressante na UFF por meio de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

5.3. O processo seletivo se dará por meio dos seguintes instrumentos:

5.3.1. carta de intenções, enviada na inscrição e elaborada conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital (formato PDF);

5.3.2. entrevista, a ser realizada por integrantes da Banca de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento de Psicologia, que ocorrerá de 24 a 28/03/2025, a depender do cronograma de cada projeto, com data e horário a ser informado às/aos candidatas/os por e-mail (ver anexo IV).

5.4. As/os candidatas/os serão classificadas/os de acordo com as notas obtidas no processo seletivo:

5.4.1. Inicialmente, todas/os serão classificadas/os na Ampla Concorrência, independente da modalidade de inscrição, de acordo com o limite de vagas disponíveis nessa modalidade.

5.4.2. Aquelas/es que concorrem às vagas na modalidade Reserva de Vagas e não forem selecionadas/os na Ampla Concorrência serão classificadas/os de acordo com o limite de vagas disponíveis na modalidade de sua inscrição.

5.5. Não havendo candidatas/os suficientes para ocupar as 03 (três) vagas disponíveis para a modalidade Reserva de Vagas, as vagas restantes serão destinadas às/aos candidatos classificados na modalidade Ampla Concorrência.

5.6. Na classificação geral será considerado que todos os projetos contemplados com bolsa pela PROEX farão jus à indicação de um bolsista.

## **6. DA AVALIAÇÃO**

6.1. Caberá à Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento de Psicologia, instituída para esta finalidade, conduzir o processo avaliativo considerando a seguinte pontuação: 6.1.1. Carta de intenções – até 50 pontos;

6.1.2. Entrevista realizada por integrantes da Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão, de acordo com as especificidades do projeto e de critérios definidos para atuação por cada projeto - até 50 pontos.

6.2. Caberá à Comissão determinar a ação de extensão da qual cada candidata/o classificada/o será bolsista, considerando as ações indicadas no formulário de inscrição e na carta de intenções das/os

candidatas/os bem como o(s) curso(s) de graduação obrigatório(s) para cada ação, conforme Anexo III.

6.3. O resultado preliminar será divulgado até o dia 31 de março de 2025.

6.4. As/os candidatas/os poderão recorrer do resultado nas 24 horas seguintes ao resultado preliminar, no seguinte formulário: <https://forms.gle/szv8D9BNojdGQaVr6>

6.5. O resultado final será divulgado até o dia 2 de abril de 2025.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo previstas neste edital e no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025.

7.2. As/os candidatas/os não classificadas/os poderão, a critério da Coordenação da Ação de Extensão na qual tenha interesse, atuar como voluntárias/os e receber certificado pela participação.

7.3. As comunicações entre candidatas/os e a Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail [comissaoextensao.rps.rhs@gmail.com](mailto:comissaoextensao.rps.rhs@gmail.com) e as informações serão atualizadas no sítio <https://psicologiaro.uff.br/selecoes/>, sendo de inteira responsabilidade das/dos candidatas/os o acompanhamento de suas caixas de e-mail e do sítio eletrônico.

7.4. Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Psicologia, em segunda instância pelo Colegiado do Instituto de Humanidades e Saúde e em terceira e última instância, pela Proex-UFF.

7.5. Os resultados do presente Edital serão válidos durante o período de vigência das bolsas e, ocorrendo desistência ou desligamento de bolsista, a bolsa será concedida a outro candidato, respeitando a ordem de classificação, o(s) curso(s) de graduação obrigatório(s) para cada ação e demais critérios de seleção, enquanto houver candidatos em lista de espera.

7.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Psicologia.

ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS  
SIAPE 1687710  
Chefe do Departamento de Psicologia (RPS)  
#####

## ANEXOS

## Anexo I: CRONOGRAMA

Este edital cumprirá o seguinte cronograma:

Divulgação do Edital	<b>17/03/2025</b>
Período de Inscrição	<b>18 a 20/03/2025</b>
Homologação das inscrições	<b>21/03/2025</b>
Processo seletivo	<b>24 a 28/03/2025</b>
Resultado preliminar	<b>até 31/03/2025</b>
Período de Recurso contra o resultado preliminar	<b>até 23:59 do dia 01/04/2025</b>
Resultado dos recursos	<b>02/04/2025</b>
Resultado final após recursos	<b>02/04/2025</b>
Prazo final para o Departamento de Psicologia enviar à Proex a relação dos alunos selecionados.	<b>04/04/2025</b>
Prazo para candidatos selecionados enviarem documentação aos coordenadores	<b>04 a 06/04/2025</b>
Prazo para os coordenadores das ações enviarem à Proex os documentos dos bolsistas, conforme listagem disponibilizada na página da PROEX no site da UFF ( <a href="http://www.proex.uff.br">www.proex.uff.br</a> ).	<b>07/04/2025 a 15/04/2025</b>

**Anexo II: MODELO DA CARTA DE INTENÇÕES (em formato PDF)**

Nome:

Curso:

Matrícula:

Ações de extensão de interesse (no máximo duas):

Texto de no máximo 2 (duas) páginas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento 1,5, identificando as seções a seguir:

1. Expor sua trajetória acadêmica e pessoal.
2. Apresentar justificativas para ser escolhida/o como bolsista das ações extensionistas pretendidas.
3. Comentários adicionais, se for o caso.

Local e data

Assinatura

## Anexo III

## LISTA DOS PROJETOS HABILITADOS COM BOLSA DO RPS E CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

todos os projetos podem ser encontrados no link:

[https://drive.google.com/drive/folders/1\\_0DAqC9wMp5eCqDLsN9L8uRxkgawQiXt?usp=s\\_haring](https://drive.google.com/drive/folders/1_0DAqC9wMp5eCqDLsN9L8uRxkgawQiXt?usp=s_haring)

Coordenador/a	Nome do projeto	Curso da/o estudante que pode concorrer à bolsa	CrITÉrios específicos por projeto e pré-requisitos
André Elias Morelli Ribeiro	<b>Enciclopédia Eletrônica de História da Psicologia 2025</b>	Psicologia	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;</li> <li>2- Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuação nas atividades do projeto;</li> <li>3- Ter interesse nos temas inerentes ao projeto de extensão;</li> <li>4- Ter cursado as disciplinas “História da Psicologia” e “Psicologia e História Social”;</li> <li>5- Ter publicado verbete em algum dos Boletins do Portal História da Psicologia;</li> <li>6- Disposição para aprender a operar o sistema MediaWiki</li> </ol>
Daniel Maribondo Barboza	<b>Observatório do Controle Social de Rio das Ostras (OCOSORO)</b>	Psicologia; Engenharia de Produção; Produção Cultural; Ciências da Computação; Serviço Social; Enfermagem	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;</li> <li>2. Disponibilidade de 12h semanais e, especificamente, nas terças feiras, das 18h às 20h, nos semestres 2025.1 e 2025.2</li> <li>3. Interesse no trabalho com grupos, na atuação no território junto a conselhos de políticas públicas, a equipamentos públicos, a organizações civis, a coletivos e a movimentos sociais.</li> </ol> <p>OBS: 1 vaga com bolsa; 3 vagas estudante voluntária/o (convocação imediata)</p>
Fabia Monica Souza dos Santos	<b><i>Da Experiência à Criação: Projeto Ocupar como política</i></b>	Psicologia; Engenharia de Produção; Produção	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Discentes do 3º período em diante;</li> <li>2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;</li> <li>3. Ter disponibilidade de 12 horas</li> </ol>

	<b><i>de incentivo à ocupação universitária por estudantes da rede pública</i></b>	Cultural; Ciências da Computação; Serviço Social; Enfermagem	<p>semanais para atuação nas atividades do projeto;</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>4. Ter conhecimento prático em gerenciamento de redes sociais, especialmente Instagram;</li> <li>5. Interesse pelos temas / campos a seguir: vivências acadêmicas; acolhimento estudantil; políticas de acesso e permanência estudantil; políticas afirmativas; relação com o território;</li> <li>6. Disponibilidade para atuar em ações externas à UFF;</li> <li>7. No processo seletivo será valorizada a participação prévia nas atividades do projeto, como estudante voluntário da equipe ou participante de alguma das ações previamente oferecidas pela ação de extensão.</li> </ol> <p>OBS: 1 vaga com bolsa; 06 vagas estudante voluntária/o (convocação imediata)</p>
Fabia Monica Souza dos Santos	<b><i>Práticas Integradas em Vivências Acadêmicas, Acolhimento Estudantil e Saúde Mental: o LabIntegra em Ação</i></b>	Psicologia; Engenharia de Produção; Produção Cultural; Ciências da Computação; Serviço Social; Enfermagem	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Discentes do 3º período em diante;</li> <li>2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;</li> <li>3. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuação nas atividades do projeto;</li> <li>4. Ter conhecimento prático em gerenciamento de redes sociais, especialmente Instagram;</li> <li>5. Interesse pelos temas / campos a seguir: vivências acadêmicas; acolhimento estudantil; políticas de permanência estudantil; redes de apoio parental; infância; políticas afirmativas; relação com o território;</li> <li>6. No processo seletivo será valorizada a participação prévia nas atividades do projeto, como estudante voluntário da equipe ou participante de alguma das ações previamente oferecidas pela ação de extensão.</li> </ol> <p>OBS: 1 vaga com bolsa; 10 vagas estudante voluntária/o (convocação imediata)</p>



Thais Klein	<b>Entre elas e entre nós: amarrando afetos e criando laços</b>	Psicologia	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;</li><li>2. Discentes do 6º período em diante;</li><li>3. Ter interesse em psicanálise e saúde coletiva;</li><li>4. Ter interesse na clínica da violência</li></ol>
-------------	---	------------	---

**Anexo IV**  
**HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS POR PROJETO**  
(a/o candidata/o apta/o à entrevista poderá escolher uma das opções disponíveis)

Coordenador/a	Projeto	Horários das entrevistas	Banca
André Elias Morelli Ribeiro	<b>Enciclopédia Eletrônica de História da Psicologia 2025</b>	segunda, dia 24/03, das 9h às 10h OU terça, dia 25/03, das 14h às 15h	André Morelli Irene Bulcão Daniel Maribondo
Daniel Maribondo Barboza	<b>Observatório do Controle Social de Rio das Ostras (OCOSORO)</b>	sexta-feira, dia 28/03, de 08h às 09h	Daniel Maribondo Fabia Souza Monique Brito
Fabia Monica Souza dos Santos	<b><i>Da Experiência à Criação: Projeto Ocupar como política de incentivo à ocupação universitária por estudantes da rede pública</i></b>	segunda, dia 24/03, das 15h às 16h OU terça, dia 25/03, das 10h às 11h	Fabia Souza Marcelo de Abreu Maciel Cristiana Mara Bonaldi
Fabia Monica Souza dos Santos	<b><i>Práticas Integradas em Vivências Acadêmicas, Acolhimento Estudantil e Saúde Mental: o LabIntegra em Ação</i></b>	segunda, dia 24/03, das 14h às 15h OU terça, dia 25/03, das 09h às 10h	Fabia Souza Marcelo de Abreu Maciel Monique Brito
Thais Klein	<b>Entre elas e entre nós: amarrando afetos e criando laços</b>	Terça dia 25/03 das 9h às 10h OU terça dia 25/04 das 20h às 21h	Thaís Klein Monique Brito Fabia Souza

ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS  
SIAPE 1687710  
Chefe do Departamento de Psicologia (RPS)  
#####

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 81, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173661/2022-88, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2236013); e

3- A Nota nº 00666/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU, ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01004/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2249458);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **RODRIGO OLIVEIRA ZACARIAS**, matrícula SIAPE n.º 3144158.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 18/03/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2608096** e o código CRC **072712B7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**INSTRUÇÃO NORMATIVA GET/IME/UFF Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

Estabelece procedimentos para submissão, avaliação, registro e elaboração de relatório final de Projetos de Extensão coordenados por docentes do Departamento de Estatística (GET).

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, considerando a decisão da Plenária Departamental em sua 348ª Reunião Ordinária de 06/02/2025, estabelece os seguintes procedimentos referentes aos Projetos de Extensão sob coordenação de docente lotado no GET:

**I – DA SUBMISSÃO**

**Art. 1º** – Para submissão de um projeto, programa ou ação de extensão ao Departamento, o docente responsável deve cadastrar uma nova ação de extensão no sistema SIAEX da UFF, preencher os campos solicitados, salvar e sair. Será então exibido um resumo da ação cadastrada e, no final da página, o docente encontra um botão de imprimir. O docente deve clicar no botão de imprimir, que gera um arquivo pdf com as informações da ação cadastrada. Este documento será chamado de Resumo da Ação.

**Art. 2º** – O docente responsável encaminha o Resumo da Ação, em formato pdf, para o endereço eletrônico [comissaoextensaogetuff@googlegroups.com](mailto:comissaoextensaogetuff@googlegroups.com). O documento é recebido pela Comissão de Extensão do GET, definida conforme a Instrução de Serviço GET 01-2020.

**Art. 3º** – Só serão avaliados projetos sob responsabilidade de docentes que não estejam com pendência(s) no relatório final de qualquer outro projeto junto à Comissão de Extensão do GET.

**III – DA AVALIAÇÃO**

**Art. 4º** – A Comissão de Extensão faz a leitura e avalia o projeto, podendo sugerir ou exigir alguma(s) alteração(ões) ao docente responsável. No caso de exigência de alteração(ões), o docente responsável deverá implementar as mudanças requeridas e, se for de sua vontade, incorporar também as mudanças sugeridas. Nesse caso, o Resumo da Ação corrigido deverá ser encaminhado novamente, através do correio eletrônico citado acima, para a Comissão, que fará uma nova avaliação.

**Art. 5º** – A Comissão de Extensão enviará ao email da Chefia do GET o parecer do projeto de extensão assinado por pelo menos 3 (três) membros da Comissão de Extensão. Além disso, a comissão

salva na “Pasta Pública > Comissão de Extensão”, localizada no drive da Chefia, tanto o Resumo da Ação quanto o parecer assinado, nomeados de acordo com a numeração estabelecida para a ação. O prazo máximo para elaboração do parecer será de 2 (duas) semanas, contado a partir do recebimento do Resumo da Ação pela Comissão.

**Art. 6º** – O Resumo da Ação e o parecer da Comissão de Extensão serão submetidos à apreciação do Departamento de Estatística, na qualidade de item de pauta de Reunião Ordinária. Se, em votação posta pela Chefia, houver maioria simples a favor da aprovação do Projeto, este será considerado aprovado.

### III – DO REGISTRO NA PROEX E NO GET

**Art. 7º** – O docente responsável anexa a ata com a aprovação da ação de extensão no SIAEX e finaliza seu cadastro. A chefia realiza a divulgação no site do departamento na área de Projetos de Extensão.

### IV – DO RELATÓRIO FINAL

**Art. 8º** – Ao final do ano, o docente deve enviar para o endereço eletrônico da Comissão de Extensão, citado acima, um relatório final/parcial de ação de extensão cadastrada no SIAEX.

**Art. 9º** – A Comissão de Extensão avalia a coerência entre as atividades propostas e desenvolvidas, podendo sugerir ou exigir alguma(s) alteração(ões) ao docente responsável. No caso de exigência de alteração(ões), o docente responsável deve implementar as mudanças requeridas e, se for de sua vontade, incorporar também as mudanças sugeridas. Nesse caso, o relatório corrigido deve ser novamente encaminhado para a Comissão de Extensão, pelo endereço acima citado, que fará uma nova avaliação.

**Art. 10º** – A Comissão de Extensão elabora um parecer sobre o relatório final/parcial. Esse parecer deverá ser enviado para o email da Chefia do GET e assinado por pelo menos 3 (três) membros da Comissão de Extensão. Além disso, a comissão salva na “Pasta Pública > Comissão de Extensão”, localizada no drive da Chefia, tanto o relatório final/parcial quanto o parecer do relatório final/parcial assinado, nomeados de acordo com a numeração estabelecida para a ação. O prazo máximo para elaboração deste parecer será de 2 (duas) semanas, contado a partir do recebimento do relatório pela Comissão.

**Art. 11º** – O relatório final/parcial e o parecer da Comissão de Extensão serão submetidos à apreciação do departamento, na qualidade de item de pauta de Reunião Ordinária. Se, em votação chamada pela Chefia, houver maioria simples a favor da aprovação do relatório, este será considerado aprovado.

### V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 12º** – Caberá à Comissão de Extensão manter, compartilhado com a Chefia, um registro atualizado contendo as informações de todos os projetos submetidos, a situação de cada projeto (em andamento ou concluído), os arquivos dos projetos, dos relatórios e dos pareceres dados.

**Art. 13º** – Essa Instrução Normativa revoga a Instrução de Serviço GET 02-2020.

**Art. 14º** – O Colegiado do Departamento de Estatística é a instância de recursos.

**Art. 15º** – Situações não previstas nesta Instrução Normativa serão avaliadas e regulamentadas pelo Colegiado do Departamento de Estatística.

**Art. 16º** – Esta Instrução Normativa terá efeito a partir da data de sua assinatura.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY  
(SIAPE: 1710782)  
Chefe do Departamento de Estatística  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 465, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o pedido de Atualização da estrutura organizacional do Instituto de Matemática e Estatística - IME.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.152267/2025-59,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Aprovar** a Atualização da Estrutura Organizacional do Instituto de Matemática e Estatística - IME.

**Art. 2º -** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



Anexo da Resolução CUV 465 de 12 de março de 2025

REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º O Instituto de Matemática e Estatística, com sede à rua Professor Marcos Waldemar de Freitas s/n, Blocos G e H – São Domingos – Niterói/RJ, CEP 24210-201, é órgão diretamente vinculado à Universidade Federal Fluminense (UFF), criado como Instituto de Matemática pelo Decreto nº 62.414, de 15 de março de 1968, e alterado através da Decisão 92/2010.

Art. 2º O Instituto de Matemática e Estatística tem por finalidade desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços que atendam aos objetivos da comunidade no domínio das Ciências Matemáticas, Estatísticas e áreas afins.

§ 1º O Instituto de Matemática e Estatística poderá oferecer cursos de graduação e pós-graduação (*stricto e lato sensu*), conforme normativas internas e legislação específica sobre o tema.

§ 2º O Instituto de Matemática e Estatística poderá assistir tecnicamente outras Unidades e Órgãos da Universidade, assim como a Entidades Públicas, mediante acordos de cooperação e convênios aprovados nos Departamentos Acadêmicos de Ensino, Colegiado da Unidade e Conselhos Superiores competentes, respeitando-se as normas e legislação em vigor.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Seção I**

**Da Estrutura Organizacional**

Art. 3º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, o Instituto de Matemática e Estatística terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Estrutura Administrativa:

- a) Departamento de Análise;
- b) Departamento de Estatística;
- c) Departamento de Geometria; e
- d) Departamento de Matemática Aplicada. II -

Estrutura Deliberativa:

- a) Colegiado do Instituto de Matemática e Estatística;
- b) Colegiado dos cursos de graduação e programas de pós-graduação; e
- c) Plenárias Departamentais.

§ 1º O Colegiado da Unidade terá um presidente e um vice-presidente e regimento próprio.

Anexo da Resolução CUV 465 de 12 de março de 2025

§ 2º Cada colegiado de curso da estrutura deliberativa terá docentes nos cargos de coordenador e vice-coordenador, que respondem diretamente ao Instituto de Matemática e Estatística, e terá regimento próprio.

§ 3º Cada departamento da estrutura administrativa será diretamente vinculado ao Instituto de Matemática e Estatística e terá regimento próprio.

## **Seção II**

### **Do Funcionamento**

Art. 4º O Instituto de Matemática e Estatística terá um Colegiado próprio, escolhido por meio de consulta eleitoral e submetido à análise e aprovação pelo Conselho Universitário.

Art. 5º O Colegiado da Unidade é o órgão de deliberação superior, que estabelece as diretrizes gerais do Instituto de Matemática e Estatística, tendo sua composição, competências e funcionamento definidos e regulados no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade, neste Regimento e em regimento próprio.

## **Seção III**

### **Da Designação e Denominação dos Titulares**

Art. 6º O Instituto de Matemática e Estatística será conduzido por um(a) diretor(a), com mandato de 4 (quatro) anos, que será nomeado(a) por Portaria assinada pelo(a) Reitor(a).

§ 1º O(A) vice-diretor(a) auxiliará o(a) diretor(a) em caráter permanente, o(a) substituirá em suas faltas, impedimentos e vacância, terá mandato de 4 (quatro) anos e será nomeado(a) por Portaria assinada pelo(a) Reitor(a).

§ 2º O(A) diretor(a) e o(a) vice-diretor(a) serão substituídos(as) em suas faltas e impedimentos, pelo docente que há mais tempo seja membro do Colegiado da Unidade, de acordo com lista pelo mesmo aprovada, anualmente, com precedência, na hipótese de empate, do mais antigo no magistério de ensino superior na Universidade.

§ 3º Em caso de vacância do cargo de vice-diretor, o(a) vice-diretor(a) será substituído(a) pelo decano, o mais antigo integrante do Colegiado da Unidade.

§ 4º Em caso de vacância dos cargos de diretor e de vice-diretor de forma simultânea, o(a) diretor(a) será substituído pelo decano do Colegiado da Unidade.

§ 5º No caso previsto no § 4º, o decano terá o prazo de 15 (quinze) dias para convocar o Colegiado da Unidade para nomeação de Comissão Eleitoral Local.

Art. 7º Os Departamentos de Ensino serão dirigidos por um(a) chefe, com mandato de 2 (dois) anos consecutivos, nomeado(a) por Portaria assinada pelo(a) Reitor(a).

§ 1º O Departamento terá um(a) Subchefe designado(a) por Portaria, assinada pelo(a) Reitor(a), com igual mandato, que auxiliará o Chefe em caráter permanente, o substituirá em suas faltas e impedimentos e o sucederá em caso de vaga.

§ 2º A indicação do(a) Chefe e Subchefe será feita com base em consulta eleitoral realizada junto aos docentes e servidores técnico-administrativos lotados no Departamento de Ensino, e

Anexo da Resolução CUV 465 de 12 de março de 2025

ao corpo discente inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento, nos termos da legislação vigente e das normas específicas da Universidade.

§ 3º É permitida a recondução aos cargos de Chefe e Subchefe de departamento por meio de reeleição, por um único mandato consecutivo ou por número ilimitado de mandatos não consecutivos.

§ 4º Nas faltas ou impedimentos do(a) chefe e do(a) subchefe, a chefia do Departamento de Ensino será exercida pelo decano, que é o professor que há mais tempo corrido esteja lotado no Departamento. No caso de empate, o critério se dará pela maior antiguidade no magistério de ensino superior da Universidade.

§ 5º Em caso de vacância do(a) chefe e do(a) subchefe, o decano, referido no § 4º deste artigo, comunicará, no prazo de até 15 (quinze) dias, à direção da unidade sobre a necessidade de nova consulta eleitoral.

§ 6º Caso a abertura da última vaga ocorra nos últimos 03 (três) meses do mandato, o decano permanecerá no cargo até o final do mandato.

### CAPÍTULO III

#### DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE

Art. 8º Compete ao Instituto de Matemática e Estatística:

- I - elaborar diretrizes e políticas na área de Ciências Matemáticas, Estatísticas e afins;
- II - coordenar e executar programas, projetos e ações na área de Ciências Matemáticas, Estatísticas e afins, de interesse institucional e da comunidade;
- III - oportunizar a valorização institucional, o aprimoramento acadêmico e a integração dos cursos de graduação e de pós-graduação;
- IV - seguir o princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
- V - realizar eventos e o intercâmbio de informações e de pessoal;
- VI - fomentar a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão; e
- VII - fornecer infraestrutura para execução de suas competências.

Art. 9º A Direção do Instituto de Matemática e Estatística é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades institucionais, com composição e atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade.

Art. 10. Os Departamentos terão suas competências estabelecidas em regimento próprio. Art. 11.

Compete ao Colegiado do Instituto de Matemática e Estatística:

- I - exercer a jurisdição superior da Unidade;
- II - definir normas gerais e zelar pelo melhor desempenho dos objetivos da Unidade;
- III - assessorar a Direção na elaboração e execução de políticas de gestão, ensino, pesquisa e extensão na unidade;
- IV - aprovar a celebração de contratos, convênios e acordos com instituições, organizações ou empresas públicas e/ou privadas nacionais, estrangeiras e internacionais;

Anexo da Resolução CUV 465 de 12 de março de 2025

- V - criar, a título extraordinário, comissões para o estudo ou execução de atividades específicas;
- VI - apreciar as diretrizes do ensino, da pesquisa e das atividades de extensão universitária propostas pelo Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, pelos chefes de departamentos e pelos coordenadores dos cursos de graduação e programas de pós-graduação da Unidade;
- VII - analisar e aprovar projetos plurianuais de desenvolvimento institucional e, se for o caso, homologar a indicação de seus coordenadores feita pelo Diretor;
- VIII - apreciar e homologar as propostas de acordos com outras Unidades da UFF, com vistas a projetos de interesse comum;
- IX - analisar e homologar as composições das comissões especiais de avaliação dos pedidos de promoção às carreiras de professor associado (classe D) e de professor titular (classe E);
- X - deliberar sobre instituição de prêmios acadêmicos e apreciar propostas de concessão de dignidades Universitárias a serem apresentadas ao Conselho Universitário; e
- XI - aprovar as normas acadêmicas e disciplinares aplicáveis ao corpo discente do Instituto.
- Art. 12. Os Colegiados dos cursos de graduação e pós-graduação terão suas competências estabelecidas em regimento próprio.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 13. Compete ao Diretor do Instituto de Matemática e Estatística em adição às atribuições previstas no art. 30 do Regimento Geral da UFF:

- I - coordenar, fiscalizar e supervisionar as atividades institucionais, com atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFF;
- II - deliberar e supervisionar a execução das atividades referentes à administração dos serviços técnico-administrativos;
- III - designar por Determinação de Serviço a Comissão Eleitoral Local, na consulta para escolha de chefe e subchefe de seus departamentos de ensino, de coordenador e vice-coordenador dos cursos de graduação e pós-graduação e de representantes docentes no Colegiado da Unidade; e
- IV - executar atividades delegadas por Portaria expedida pelo Reitor.

Art. 14. São atribuições do(a) Vice-Diretor(a) da unidade substituir o(a) diretor(a) em suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo no caso de vacância, com plena esfera de suas prerrogativas.

Art. 15. Compete ao Chefe de Departamento, em adição às atribuições previstas no art. 39 do Regimento Geral da UFF:

- I - homologar as férias solicitadas pelos servidores em respeito ao bom funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do departamento;
- II - elaborar uma proposta de quadro de horários, conforme solicitação das coordenações de curso, e aprovar em reunião departamental;
- III - nomear relator(a) ou comissão para análise de processo para apresentação de parecer na mesma reunião ou na subsequente, quando necessário;

Anexo da Resolução CUV 465 de 12 de março de 2025

IV - designar comissões, com tempo determinado, para tarefas administrativas, científicas e pedagógicas específicas.

Art. 16. Compete ao Subchefe de Departamento, as atribuições previstas no art. 40 do Regimento Geral da UFF.

Art. 17. As competências dos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos cursos de graduação e pós-graduação do Instituto de Matemática e Estatística seguem o estabelecido no Estatuto da UFF.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os casos omissos a este Regimento serão resolvidos pelo Colegiado da Unidade e, nos casos que couber, pelas plenárias departamentais, em consonância com as normas vigentes.

Art. 19. As alterações a este Regimento Interno serão propostas pelo Colegiado deste Instituto e encaminhadas pelo seu Diretor à Pró-Reitoria de Planejamento para posterior aprovação pelo Conselho Universitário da UFF.

Art. 20. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, após aprovação pelo Conselho Universitário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 466, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Solicitação de Retirada do Título de  
Doutor Honoris Causa do Coronel Jarbas Passarinho.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

*Considerando* a solicitação encaminhada pelo Instituto de Ciências Humanas e Filosofia e pelo Instituto de Artes e Comunicação Social, com base na recomendação do Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro (GTNM RJ) e da Associação dos Docentes da UFF (ADUFF-SSIND) e o que mais consta do Processo nº 23069.186670/2024-09,

R E S O L V E :

**Art. 1º** - Aprovar a Retirada do Título de Doutor Honoris Causa concedido pela Universidade Federal Fluminense ao Coronel Jarbas Passarinho em 25 de julho de 1972, por meio da Resolução CUV nº 25/1972.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 467, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Solicitação de Alteração do Percentual de Incentivo à Qualificação da servidora assistente administrativa Myrelly Monik Borges da Silva.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

*Considerando* o parecer emitido pela Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação (CIS-PCCTAE) com base no Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, e o que mais consta do Processo nº 23069.012521/2017-77,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Deferir o pedido de reconsideração de Alteração do Percentual de Incentivo à Qualificação da servidora *Myrelly Monik Borges da Silva*.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 468, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o Aceite da Transferência do Herbário de Niterói (NIT) doado pelo Museu Nacional, para a Universidade Federal Fluminense.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.042436/2019-03,

R E S O L V E :

**Art. 1º - Aceitar** a oficialização e integração da Transferência do Herbário de Niterói (NIT) do Museu Nacional para a Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Biologia Geral do Instituto de Biologia (EGB).

**Art. 2º -** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 469, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o Pedido de Reestruturação do Herbário de Niterói no espaço do prédio do setor de Botânica do Instituto de Biologia.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.042437/2019-40,

R E S O L V E :

**Art. 1º - Autorizar** a permanência e reestruturação do Herbário de Niterói no espaço do prédio do setor de Botânica do Instituto de Biologia (EGB).

**Art. 2º -** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO EST/DCA/UFF Nº 4, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Resolução do Colegiado do Curso de Ciências  
Atuariais alterando o Regulamento de Atividades  
Complementares.

**O COLEGIADO DO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE VINCULADO À FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS - EST**, nomeado pela Determinação de serviço EST/UFF no. 16 de 11 de maio de 2023, no uso  
de suas atribuições e, de acordo com o Regimento interno do Curso,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Ciências  
Atuariais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA LEVIN DE CARVALHO CIDADE  
Presidente do Colegiado  
Siape nº 1832602  
#####

(Anexo da Resolução EST/UFF nº 04 de março de 2025)

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.**

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Entende-se como Atividades Complementares (AC) as atividades que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, que estimulam a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo a permanente e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos.

Art. 2º As Atividades Complementares deverão totalizar, pelo menos, 240 (duzentas e quarenta) horas de carga horária de integralização do curso. Dividas da seguinte forma: 204 (duzentas e quatro) horas de carga horária descritas nos Grupos I, II e IV do artigo 5º desse Regulamento, e 36 (trinta e seis) horas de carga horária extensionista descritas no Grupo III do artigo 5º do Regulamento, chamadas de Atividades Complementares de Extensão (ACE).

Art. 3º - Os alunos desenvolverão as Atividades Complementares ao longo do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, podendo iniciá-las a partir do primeiro período.

Art. 4º - As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA COMPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 5º - São consideradas Atividades Complementares que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento de carga horária:

##### **Grupo I – Ensino**

Disciplinas eletivas presenciais cursadas com aproveitamento na UFF;

Monitoria;

Participação em eventos na área de atuação ou afins.

Práticas profissionais.

### **Grupo II – Pesquisa**

Apresentação de trabalho em evento científico;

Participação em grupo e/ou projeto de pesquisa, devidamente cadastrado na Proppi;

Publicação de trabalho em anais de congresso científico;

Publicação de trabalho em revista científica.

### **Grupo III – Extensão**

Curso de língua estrangeira realizado durante o curso;

Palestra proferida;

Participação em cursos na área de atuária ou em áreas afins;

Participação em eventos promovidos pelo curso de atuária;

Participação na organização de eventos na área de atuária ou afim;

Participação em projetos da Empresa Júnior.

Participação em atividades do IBA.

### **Grupo IV – Gestão, cidadania e outras atividades.**

Membro do Diretório Acadêmico de atuária

Participação em atividades por convocação da Justiça Eleitoral.

Participação em eventos esportivos e culturais, representando o Curso de Ciências Atuariais ou a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ou a UFF.

Art. 6º - Na tabela a seguir, estão definidas as Atividades Complementares reconhecidas para efeitos de aproveitamento de carga horária, com os valores máximos ou fixos a serem computados para cada uma, bem como a documentação obrigatória:

DESCRIÇÃO	CH	DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
Apresentação de trabalho em evento científico	100	Cópia e original do certificado da apresentação emitido pela instituição responsável ou cópia e original do programa do evento.
Curso de língua estrangeira realizado durante o curso	100	Cópia e original do certificado da instituição emitido pela instituição responsável ou original da declaração com a informação da aprovação ou frequência e da carga horária.
Disciplinas eletivas presenciais cursadas com aproveitamento na UFF	120	Histórico ou declaração do departamento responsável pela disciplina, com a nota de aprovação e da carga horária.

Práticas Profissionais – acima das 60 (sessenta) horas utilizada na disciplina Práticas Profissionais.	120	Cópia do Termo de Compromisso de Estágio ou da Carteira de Trabalho ou comprovante de autonomia ou contrato social da empresa ou comprovante de bolsista da UFF ou Declaração da instituição contendo a carga horária do estágio realizado.
Membro do diretório acadêmico do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.	60	Cópia da Ata da Assembleia da eleição e da ata da reunião de diretoria, com a aprovação da condição de membro do diretório para fins de Atividade Complementar.
Monitoria	100	Declaração de Monitoria ou de Atividades Complementares, emitida pelo Coordenador de Monitoria do GCT ou DCA.
Participação na organização de eventos na área de atuária ou afins	100	Cópia e original do certificado de organização emitido pela instituição responsável ou cópia e original do programa do evento onde conste o nome do aluno como participante da organização.
Participação em eventos na área de atuária ou afins.	100	Cópia e original do certificado emitido pela instituição responsável com a informação da carga horária.
Palestra proferida	100	Cópia e original do certificado da palestra emitido pela instituição responsável ou cópia e original do programa do evento onde conste o nome do aluno como palestrante.
Participação em cursos na área de atuária ou em áreas afins	120	Cópia e original do certificado emitido pela instituição responsável com a informação da aprovação ou frequência e da carga horária.
Participação em eventos promovidos pelo curso de atuária	100	Cópia e original do certificado da instituição com a informação da carga horária ou Declaração de Atividades Complementares, emitida pelo professor coordenador do evento.
Participação em eventos esportivos e culturais representando o Curso de Ciências Atuariais ou a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ou a UFF.	60	Comprovante da participação no evento com a respectiva carga horária, emitido pela coordenação do evento.
Participação em projetos da Empresa Júnior	80	Declaração de Atividade Complementar com a informação da carga horária, emitida pelo responsável da empresa júnior.
Participação, sem bolsa, em ação de extensão, devidamente registrada na Proex.	100	Cópia da página do Sigproj com o nome do projeto e do aluno ou Declaração de Atividades Complementares, emitida pelo professor coordenador da ação.
Participação, com bolsa, em ação de extensão, devidamente registrado na Proex.	80	Cópia da página do Sigproj com o nome do projeto e do aluno ou Declaração de Atividades Complementares, emitida pelo professor coordenador da ação.

Participação, sem bolsa, em grupo e/ou projeto de pesquisa, devidamente cadastrado na Proppi ou CNPq ou outras instituições de fomento nacionais ou internacionais.	100	Cópia da página do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, com o nome do grupo/projeto e do aluno ou Declaração de Atividades Complementares, assinada pelo professor responsável pela pesquisa ou líder do grupo de pesquisa, com a informação da carga horária.
Participação, com bolsa, em grupo e/ou projeto de pesquisa, devidamente cadastrado na Proppi ou CNPq ou outras instituições de fomento nacionais ou internacionais.	80	Cópia da página do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, com o nome do grupo/projeto e do aluno ou Declaração de Atividades Complementares, assinada pelo professor responsável pela pesquisa ou líder do grupo de pesquisa, com a informação da carga horária.
Publicação de trabalho em anais de congresso científico	120	Cópia e original do trabalho publicado e, no caso de meio digital, cópia do trabalho com a indicação do site ou apresentação da mídia.
Publicação de trabalho em revista científica	150	Cópia e original do trabalho publicado e, no caso de meio digital, cópia do trabalho com a indicação do site ou apresentação da mídia.
Participação em atividades por convocação da Justiça Eleitoral	60	Comprovação de execução da atividade com a indicação da carga Horária
Participação em atividades junto ao Instituto Brasileiro de Atuária (IBA).	60	Comprovação de execução da atividade com a indicação da carga horária.

Art. 7º - No caso de Atividades Complementares, onde seja exigida a Declaração de Atividades Complementares (disponível na página do curso [atuaria.sites.uff.br](http://atuaria.sites.uff.br)) assinada pelo professor coordenador da mesma, caberá a este a definição da carga horária correspondente.

Art. 8º - No caso das Atividades Complementares onde os documentos comprobatórios não apresentem a carga horária, esta será fixada na Declaração de Atividades Complementares, a critério da Comissão de Atividades Complementares, de acordo com a especificidade de cada atividade.

Art. 9º - Cabe aos alunos do curso entregar a documentação das atividades complementares realizadas no decorrer do curso à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, a partir do sexto período de integralização do currículo, desde que já tenha completado às 240 horas, sob forma de Relatório Final de Atividades Complementares (disponível na página do curso [atuaria.sites.uff.br](http://atuaria.sites.uff.br)), até 50 (cinquenta) dias antes do término do período letivo previsto no Calendário Escolar da UFF.

Art. 10º - Cabe a Coordenação do Curso:

I-Receber a documentação das atividades complementares realizadas pelo aluno no decorrer do curso, na forma do artigo 10, autenticá-las e encaminhá-las junto com o Relatório Final de Atividades Complementares à Comissão de Análise das Atividades Complementares, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do período letivo previsto no Calendário Escolar da UFF.

II-Receber, da Comissão de Análise das Atividades Complementares, o Relatório Final de Atividades Complementares com os devidos pareceres sobre o reconhecimento ou não das atividades apresentadas.

III- Efetuar o registro da carga horária cumprida no Sistema Acadêmico da UFF.

Parágrafo Único – Não será atribuída nota e frequência, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar e a sua aprovação não será considerada para fins de Cálculo de Coeficiente de Rendimento (CR).

Art. 11º - Cabe a Comissão de Análise das Atividades Complementares:

I. Analisar as documentações das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno e encaminhadas pela Coordenação do Curso, de acordo com o estabelecido do presente Regulamento.

II. Encaminhar para a Coordenação do Curso, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término do período letivo previsto no Calendário Escolar da UFF, o Relatório Final de Atividades Complementares com os devidos pareceres sobre o reconhecimento ou não das atividades apresentadas.

Art. 12º - O Relatório Final de Atividades Complementares, após a análise e a validação pela Coordenação do Curso, será arquivada na pasta do aluno após o encerramento do período de lançamento de notas previsto no Calendário Escolar da UFF.

Art.13º - O aluno que não cumprir o total de carga horária estipulado para as Atividades Complementares não estará apto à colação de grau, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua estrutura curricular.

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvido, quando for o caso, o Colegiado do Curso.

Art. 15º - Fica revogada a Determinação de Serviço GCT nº 001/2022 de 27 de outubro de 2022.

Art. 16º – Esta Instrução Normativa entra em vigor em vigor em 19 de fevereiro de 2025.

## SEÇÃO IV





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 28, de 14 de março de 2025.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 14/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **MASTER ALTERNATIVAS LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154299/2025-99,

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº14/2025**, celebrado com a empresa **MASTER ALTERNATIVAS LTDA**, cujo objeto é serviços de instalação de películas de proteção, como também, tapetes personalizados para as Unidades da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Patrícia Gabriel da Silva	2997205	Gestor Titular
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 15/03/2025, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2603974** e o código CRC **F52BAD91**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 29, de 14 de março de 2025.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 12/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2603974,

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº12/2025**, celebrado com a empresa **DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, cujo objeto é serviços e fornecimento de instalação de persianas para as Unidades da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Patrícia Gabriel da Silva	2997205	Gestor Titular
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 15/03/2025, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2603976** e o código CRC **849865F8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 30, de 14 de março de 2025.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 04/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **DEDEFONE SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.176496/2024-88,

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº04/2025**, celebrado com a empresa **DEDEFONE SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, cujo objeto é serviços comuns de controle de vetores, pragas urbanas e insetos nos restaurantes universitários (incluindo a cozinha central) da Universidade Federal Fluminense (UFF), contemplando desratização, desinsetização, controle de pombos, remoção de abelhas, vespas e marimbondos, e assemelhados em caráter preventivo e corretivo.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Jéssica Socas Teixeira	1843398	Fiscal Administrativo
Palmira Coca Carneiro Vieira de Souza	363735	Fiscal Administrativo Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 15/03/2025, às 23:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2603978** e o código CRC **0427D734**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 31, de 14 de março de 2025.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 100/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.179141/2024-41,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº100/2024, celebrado com a empresa **SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, cujo objeto é a o fornecimento de Água Mineral em galões de 20 litros para as Unidades da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Claudenir Ramos da Assumpção	1156091	Gestor do Contrato
Rodrigo Lourenço da Cruz	1461856	Gestor do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 15/03/2025, às 23:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2603980** e o código CRC **408D803A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 32, de 14 de março de 2025.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 10/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa NAVAM GÁS LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.179151/2024-86,

**RESOLVE:**

**I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 10/2025**, celebrado com a empresa **NAVAM GÁS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de Gás GLP fornecido em botijões de gás de 13 kg e 45kg sob regime de comodato, devendo ser fabricados seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame para unidade da UFF.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	ÂMBITO
Murillo Monteiro Pereira de Souza	2157626	Fiscal Administrativo Titular	Coluni
Wesley Bastos Theóphilo	3270544	Fiscal Administrativo Substituto	Coluni
Leandro Dutra Pereira	1860894	Fiscal Administrativo Titular	Inst. Química
Juliana Menezes de Sousa	2179018	Fiscal Administrativo Substituto	Inst. Química
Jeferson Amaral Pereira	1294384	Fiscal Administrativo Titular	Inst. Educação Angra dos Reis
George Teodoro de Oliveira	2264402	Fiscal Administrativo Substituto	Inst. Educação Angra dos Reis
Christiano Augusto Rodrigues do Carmo	3365702	Fiscal Administrativo Titular	Instituto Biomédico
Claudia Maria Antunes Uchoa Souto Maior	0312149	Fiscal Administrativo Substituto	Instituto Biomédico
Leandro Santos Ximenes	1856297	Fiscal Administrativo Titular	Faculdade de Farmácia
Dyana Ribeiro Camêlo	3364514	Fiscal Administrativo Substituto	Faculdade de Farmácia

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	ÂMBITO
Luiz Wagner Moreira Silva	1971385	Fiscal Administrativo Titular	Faculdade de Veterinária
Wagner Pessanha Tamy	2248571	Fiscal Administrativo Substituto	Faculdade de Veterinária

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 16/03/2025, às 00:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2603984** e o código CRC **39C8DEDB**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 33, de 14 de março de 2025.**

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para Contratação de mão de obra dedicada.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.156633/2025-49,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de Contratação, com serviços de mão de obra dedicada, de Profissionais de Apoio Educacional Especializado, para atender aos alunos, sob gerenciamento da Divisão de Acessibilidade e Inclusão, vinculada à Proaes da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo
Jaqueline Azevedo Brum	1657879	Integrante Solicitante
Juliana Palermo Borsoi Richa	2784633	Integrante Técnico

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 16/03/2025, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2603996** e o código CRC **BB3C16C7**.

Referência: Processo nº 23069.156633/2025-49

SEI nº 2603996





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 1, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 18/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS**.

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.156573/2025-64:

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 18/2025**, celebrado com a empresa **C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.031.962/0001-82**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Hortifruti In Natura**.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 2, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 17/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **NUTREMAZ COMERCIO LTDA.**

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.156572/2025-10:

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 17/2025**, celebrado com a empresa **NUTREMAZ COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.301.745/0001-53**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Hortifruti In Natura**.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 3, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 16/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **N S APARECIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA.**

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.156571/2025-75:

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 16/2025**, celebrado com a empresa **N S APARECIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.385.417/0001-02**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Hortifruti In Natura**.

SERVIDOR	IAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 4, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 104/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **MARISOL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA**,

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.191915/2024-10:

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 16/2025, celebrado com a empresa **MARISOL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **26.788.865/0001-58**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Hortifruti In Natura**.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 12, de 14 de MARÇO DE 2025**

Concessão de horário especial à  
Servidora THATYANA RIBEIRO MEDEIROS

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.189450/2023-48,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora THATYANA RIBEIRO MEDEIROS, matrícula SIAPE 3927845, ocupante do cargo de MÉDICO NEONATOLOGISTA, com redução de 40% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 033.332/2025, de acordo com a Instrução de Serviço nº003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 14/03/2027.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 14/03/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2602386** e o código CRC **A8ACCE34**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.154555/2025-48

**INSTRUMENTO:** Contrato

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a LICKS ADVOGADOS.

**OBJETO:** Análise livre e independente de documentos técnicos referentes ao tema "Análise das Patentes PI 0114571-1, PI 9913861-1, PI 0718373-9 e PI 9909238-7 e argumentos que corroboram sua infração pelo sistema de streaming Disney+", a serem disponibilizados por LICKS ADVOGADOS, com a emissão, ao final, de Parecer Técnico com base na documentação fornecida. Também faz parte do objeto a gestão dos recursos financeiros a serem aplicados por LICKS ADVOGADOS.

**DATA:** 17 de março de 2025.

**PRAZO:** 04 meses, contados da data de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 30.492,00 (trinta mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE, Coordenador do Projeto, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, e OTTO BANHO LICKS, Sócio Administrador da LICKS ADVOGADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 18/03/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2605680** e o código CRC **1DA2C84D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.166851/2024-19

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Nº 0050.0129976.25.9

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.

**OBJETO:** A participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura INFRA - Centro de Pesquisas de Amostras de Calha para Operações Geológicas, nas instalações do GRUPO DE INTERPRETAÇÃO EXPLORATÓRIA E CARACTERIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS/GIECAR/UFF, visando a capacitação da EXECUTORA para realização de pesquisas/testes/estudos.

**DATA:** 17/03/2025.

**PRAZO:** 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

**VALOR:** R\$ 8.600.202,20 (oito milhões seiscentos mil duzentos e dois reais e vinte centavos).

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, e RITA DE CASSIA COMIS WAGNER, Gerente de Tecnologias Aplicadas e Experimentais em E&P do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello - CENPES.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 19/03/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2607112** e o código CRC **BF424ACC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.172632/2024-61

**INSTRUMENTO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense — UFF e UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE- UFS

**OBJETO:** Conjugação de esforços entre a Universidade Federal de Sergipe e a Universidade Federal Fluminense para atuação de docente na pós-graduação.

**DATA:** 10 de março de 2025.

**PRAZO:** 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF. e e VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor da Universidade Federal de Sergipe.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 17/03/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2605149** e o código CRC **C52E9630**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 405, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeado pelo ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto(a) a ambiente insalubre.

NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	PERÍODO
Carolina Riscado Pombo	23069.168382/2023-83	1699084	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	372	26236-000.004/2023	A partir de 01/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 17/02/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2561916** e o código CRC **90AF4F22**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 451, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta nos Processos nº **23069.001505/1990-13** e **23069.176333/2023-14**, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 14.254, de 22 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 1990, que concedeu aposentadoria a Ailton Milward de Azevedo, matrículas IPASE nº 2.386.067 e UFF nº 00585-6, no cargo de Professor Adjunto, referência 04, da Carreira do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade.

**Onde se lê:**

"Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o Art. 40, inciso III, alínea 'a', da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5.10.88, e publicada no DOU de 5.10.88, e com a vantagem prevista no Art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711 de 28.10.25, observada a redação conferida pela Lei nº 6701/79, a AILTON MILWARD DE AZEVEDO, matrículas IPASE nº 2.386.067 e UFF número 00585-6, no cargo de Professor Adjunto, referência 04, da Carreira do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade (...)"

**Leia-se:**

"Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o Art. 40, inciso III, alínea 'c', da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5.10.88, e publicada no DOU de 5.10.88, a AILTON MILWARD DE AZEVEDO, matrículas IPASE nº 2.386.067 e UFF número 00585-6, no cargo de Professor Adjunto, referência 04, da Carreira do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade (...)"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2566427** e o código CRC **405B4005**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 657, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156233/2025-33, resolve:

Art. 1º Dispensar a partir de 01/03/2025, **FERNANDA LOPES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1943235, da função gratificada de **Assistente da Corregedoria Setorial, da Universidade Federal Fluminense** - Código **FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 1.800, de 06/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/03/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2591103** e o código CRC **E9A6EA0B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 658, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156237/2025-11, resolve:

Art. 1º - Dispensar a partir de 01/03/2025, **FERNANDA LOPES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1943235, como substituta eventual do cargo de direção de **Corregedora da Corregedoria Setorial, da Universidade Federal Fluminense** - Código **CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 1.835, de 13/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/03/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2591142** e o código CRC **2833DA06**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 659, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Considerando os fatos constantes do processo nº **23069.001210/2024-10**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**Art. 2º** - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **Celina Maria Sodr  Fonseca**, Professora do Magist rio Superior- Adjunto, matr cula SIAPE n  1154405, **Fernanda Maria Vieira Pereira Avila**, Professora do Magist rio Superior- Adjunto, matr cula SIAPE n  1691064, e **Alexandre Fernandes da Cunha**, Assistente em Administra o, matr cula SIAPE n  1661077, **cabendo a Presid ncia   primeira.**

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**

**REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 17/03/2025,  s 16:16, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o c digo verificador **2591668** e o c digo CRC **3E80D7D8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 672, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.156915/2025-46,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR a instauração de Sindicância, para apurar os fatos acima apontados, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

**Art. 2º** - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **Bianca Serpa Erthal**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3440145 e **Thaísa Nunes Ferreira**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1633117, cabendo a Presidência à primeira.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 17/03/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2594196** e o código CRC **E5DFC395**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**PORTARIA Nº 674, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

O REITOR DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 586 de 25 de fevereiro de 2025, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau MÉDIO (10%), a servidora Ana Paula de Oliveira Silva Pereira, matrícula SIAPE nº 3446217 e publicado no BS/UFF nº 26 de 07/03/2025, pág. 168, SEÇÃO IV.

Onde se lê :	Leia-se:
Grau MÉDIO	Grau MÁXIMO
10 %	20 %

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor data da sua publicação.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**

**REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/03/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2594525** e o código CRC **C8BB0D4E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 676, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156014/2025-54, resolve:

Art. 1º Dispensar **FERNANDA ARAUJO DE SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 1280523, da função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas junto à Biblioteca Flor de Papel, da Superintendência de Documentação** - Código **FG-5** para a qual foi designada através da Portaria nº 1247, de 20/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/03/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2595823** e o código CRC **B8E217A9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 677, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156014/2025-54, resolve:

Art. 1º Designar **LEANDRO MARTINS COSTA BUSQUET**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº 2345304, para exercer a função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas junto à Biblioteca Flor de Papel, da Superintendência de Documentação - Código FG-5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/03/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2595824** e o código CRC **468E5471**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 681, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao(à) servidor(a) **Larissa Paiva Fernandes**, SIAPE: **2317053**, investido no cargo de **Assistente em Administração** percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) pela conclusão do curso **Graduação em Produção Cultural**, com vigência a partir de **10/03/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/03/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2596285** e o código CRC **DF84F65C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 682, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao(à) servidor(a) **Gustavo Goldoni Quina de Almeida**, SIAPE: **1433760**, investido no cargo de **Médico-Área** percentual de **30%** (trinta por cento) pela conclusão do curso **Especialização em Terapia Intensiva**, com vigência a partir de **06/03/2025**, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/03/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2596316** e o código CRC **D8868F5B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 741, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**Art. 1º** - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.23069.157888/2025-29, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional da servidora Ana Cristina Oliveira da Silva, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1093276.

**Art. 2º** - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

- a) Allan de Oliveira Campos, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1367957, como Presidente;
- b) Carla Santos do Amaral Baptista Affonso, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como membro.

**Art. 3º** - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 4º** - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**

**REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 17/03/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2602876** e o código CRC **3F049BCD**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 747, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o o processo nº 23069.154426/2025-50, resolve:

**Art. 1º** - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.154426/2025-50, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, Carlos Augusto Fernandes Beta, ENFERMEIRO-AREA, matrícula SIAPE nº 308376.

**Art. 2º** - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

- a) João Antônio Silva Junior, Farmacêutico Bioquímico, matrícula SIAPE nº 2073571, como Presidente;
- b) Gilnei Samuel Souza Cardoso, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2150864, como membro;

**Art. 3º** - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 4º** - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

**Art.5º** - Esta Portaria cancela e substitui a Portaria nº 482, de 20 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**

**REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 17/03/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2604651** e o código CRC **C0D9A1E2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 751, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.157811/2025-59;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de **31/03/2025**, **LEONARDO DE MAGALHÃES LEITE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2724234, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Econômicas**, da Faculdade de Economia, designado pela Portaria nº. 859 de 07/06/2022, publicada no D.O.U. de 08/06/2022. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 17/03/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2605154** e o código CRC **0D6556B5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 752, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.157811/2025-59;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de **31/03/2025**, **NAZIRA CORREIA CAMELY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1352896, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Econômicas**, da Faculdade de Economia, designada pela Portaria nº. 860 de 07/06/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 17/03/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2605159** e o código CRC **38E14A15**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 766, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.158174/2025-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar, a pedido, a partir de 18 de março de 2025, FLAVIA MATEUS RIOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1202138, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia**, nomeada pela Portaria nº 404, de 06 de março de 2023, publicada no D.O.U em 08 de março de 2023. **CD-3**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 18/03/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2608045** e o código CRC **9184847D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 767, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.158174/2025-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar**, a partir de 18 de março de 2025, **RENATA DE SÁ GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1661325, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Vice-Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia**, nomeada pela Portaria nº 405, de 06 de março de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 18/03/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2608046** e o código CRC **A7757DB7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 768, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante do processo nº 23069.158174/2025-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear**, a partir de 18 de março de 2025, **RENATA DE SÁ GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1661325, do Quadro permanente da Universidade, para exercer o cargo de **Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia**, complementando assim, o mandato de 04 (quatro) anos, iniciado em 08 de março de 2023, pela Portaria nº 404, de 06/03/2023, publicada no D.O.U. de 08 de março de 2023.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-3**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 18/03/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2608047** e o código CRC **CDF0ED57**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 20, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

**ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), para Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE), em Recife - PE, de 04/04/2025 a 03/04/2026, com ônus limitado. (Processo nº 23069.152353/2025-61).

**MARCELA DOS REIS VIEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio Universitário da UFF (COLUNI), para Doutorado no Programa de Pós-graduação em Linguística da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), em Juiz de Fora - MG, de 01/04/2025 a 30/09/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.154773/2025-82).

**PATRICIA ARAUJO RIOS**, Assistente em Administração do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda (VCX), para Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Volta Redonda - RJ, de 24/03/2025 a 24/09/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.156327/2025-11).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 21, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

**ANDREA NEIVA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Saúde e Sociedade (MSS), por oitenta e nove dias, de 07/04/2025 a 04/07/2025, referente ao período aquisitivo de 27/04/2015 a 25/04/2020, com vigência até 25/04/2025, **à distancia**, na AARHUS UNIVERSITY, Dinamarca, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.181391/2022-89).

**FREDERICO CARLOS DE SA COSTA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Sociais de Campos (COC), por noventa dias, de 24/03/2025 a 21/06/2025, referente ao período aquisitivo de 31/01/2016 a 29/01/2021, com vigência até 29/01/2026, no Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.190945/2024-09).

**LUDMILA RODRIGUES ANTUNES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Segurança Pública (DSP), por noventa dias, de 10/04/2025 a 08/07/2025 referente ao período aquisitivo de 23/02/2016 a 21/02/2021, com vigência até 21/02/2026, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na cidade de Niterói - RJ, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.187157/2023-46).

**MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB), por noventa dias, de 01/04/2025 a 29/06/2025, referente ao período aquisitivo de 29/02/2016 a 27/02/2021, com vigência até 27/02/2026, no CENTRO UNIVERSITARIO ACADEMIA - UNIACADEMIA, na cidade de Juiz de Fora - MG, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.184352/2024-03).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####